



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
19 DE NOVEMBRO DE 2019
ANO XXXIII | N.º 7.506

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
CASA CIVIL - CC	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONTRATOS	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	27
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	29
EDITAIS	29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	36

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.759 de 18 de novembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.759/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.1.90.13	0.1.00	25.000,00	
	23.122.0016.250019	3.1.90.92	0.1.00	1.000,00	
	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00		26.000,00
SUB-TOTAL				26.000,00	26.000,00
TOTAL GERAL				26.000,00	26.000,00

DECRETO Nº 31.760 de 18 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.760/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	10.030,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	357.990,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.14	200.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	978.910,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.14	240.680,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.1.02	588.610,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.1.91	9.617.630,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	2.1.91	1.000.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.14	0.2.14		10.030,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.33	0.2.14		1.890,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.36	0.2.14		127.660,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.92	0.2.14		228.440,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.14	0.2.14		3.370,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.36	0.2.14		74.030,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.91	0.2.14		8.200,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14		1.093.310,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.33	0.2.14		550,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.02		110,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.91		9.617.630,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	2.1.91		1.000.000,00
10.302.0016.249400	3.3.90.92	0.1.02		588.500,00	
10.302.0016.249400	3.3.90.92	0.2.14		240.130,00	
SUB-TOTAL				12.993.850,00	12.993.850,00
TOTAL GERAL				12.993.850,00	12.993.850,00

DECRETO Nº 31.761 de 18 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.761/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.422.0004.230900	3.3.90.93	2.1.24	17.809,00		
	14.422.0004.231100	3.3.90.93	0.1.00	1.225,00		
	14.422.0004.231100	3.3.90.93	2.1.24	8.870,00		
	14.422.0004.230900	3.3.90.39	2.1.24		17.809,00	
	14.422.0004.231100	3.3.90.30	2.1.24		1.000,00	
	14.422.0004.231100	3.3.90.39	0.1.00		1.225,00	
	14.422.0004.231100	3.3.90.39	2.1.24		7.870,00	
SUB-TOTAL				27.904,00	27.904,00	
417002-COGEL	23.122.0016.250102	3.3.90.37	0.1.00	24.000,00		
	23.122.0016.250102	3.3.90.39	0.1.00	58.000,00		
	23.122.0016.250102	3.3.90.14	0.1.00		5.000,00	
	23.122.0016.250102	3.3.90.33	0.1.00		13.000,00	
	23.122.0016.250102	3.3.90.47	0.1.00		64.000,00	
SUB-TOTAL				82.000,00	82.000,00	
TOTAL GERAL				109.904,00	109.904,00	

DECRETO Nº 31.762 de 18 de novembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.762/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0016.250021	3.1.90.04	0.1.00	80.000,00		
	15.122.0016.250021	3.1.90.11	0.1.00		80.000,00	
SUB-TOTAL				80.000,00	80.000,00	
TOTAL GERAL				80.000,00	80.000,00	

DECRETO Nº 31.763 de 18 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.763/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.122.0016.250019	3.3.90.46	0.1.00	3.000,00		
	23.122.0016.250019	3.3.90.49	0.1.00	2.000,00		
	23.122.0016.250019	3.1.90.11	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00	
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00	

DECRETO Nº 31.764 de 18 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.749.310,00 (oito milhões setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.764/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.02	1.368.690,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.02	3.483.620,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.1.02	3.897.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.1.02		50.580,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.1.02		980,00
	10.122.0016.250106	4.4.90.61	0.1.02		221.000,00
	10.122.0016.250106	4.4.90.92	0.1.02		90.550,00
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	0.1.02		5.000,00
	10.301.0003.116700	3.3.90.39	0.1.02		50.000,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.47	0.1.02		12.110,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.48	0.1.02		459.940,00
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02		621.650,00
	10.302.0002.247200	4.4.90.51	0.1.02		435.490,00
	10.302.0016.256100	3.3.90.39	0.1.02		6.802.010,00
SUB-TOTAL				8.749.310,00	8.749.310,00
TOTAL GERAL				8.749.310,00	8.749.310,00

DECRETO Nº 31.765 de 18 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.765/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.37	2.1.00	227.000,00	
	28.846.0016.290210	3.3.90.91	2.1.00	173.000,00	
	15.451.0010.147900	4.4.90.51	2.1.00		400.000,00
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO Nº 31.766 de 18 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.205,00 (noventa e cinco mil e duzentos e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.766/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00	95.205,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.36	0.1.00		30.000,00
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00
	22.122.0016.250104	3.3.90.93	0.1.00		15.205,00
SUB-TOTAL				95.205,00	95.205,00
TOTAL GERAL				95.205,00	95.205,00

DECRETO Nº 31.767 de 18 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.831.280,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.767/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	168.800,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	22.260,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	342.650,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	100,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	5.249.270,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.14	48.200,00		
	10.122.0016.249200	3.3.90.30	0.2.14		10.000,00	
	10.122.0016.249200	3.3.90.39	0.2.14		10.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.14	0.2.14		47.490,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.14		700.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.33	0.2.14		700,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.35	0.2.14		10.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.36	0.2.14		487.440,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.14		700.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14		400.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.2.14		85.680,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.93	0.2.14		710,00	
	10.126.0014.105400	3.3.90.39	0.2.14		10.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.30	0.2.14		294.520,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.92	0.2.14		41.650,00	
	10.128.0014.234000	3.3.90.14	0.2.14		17.430,00	
	10.301.0016.249300	4.4.90.52	0.2.14		22.260,00	
	10.302.0002.105100	3.3.90.39	0.2.14		10.000,00	
	10.302.0002.105200	3.3.90.30	0.2.14		233.520,00	
	10.302.0002.105200	3.3.90.39	0.2.14		500.000,00	
	10.302.0002.232900	4.4.90.52	0.2.14		100,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.2.14		168.800,00	
	10.304.0003.233100	3.3.90.30	0.2.14		150.290,00	
	10.304.0003.233100	3.3.90.39	0.2.14		40.300,00	
	10.304.0003.233400	3.3.90.30	0.2.14		527.950,00	
	10.304.0003.233400	3.3.90.39	0.2.14		454.640,00	
	10.305.0002.233000	3.3.90.30	0.2.14		156.540,00	
	10.305.0002.233000	3.3.90.39	0.2.14		39.970,00	
	10.305.0003.233200	3.3.90.30	0.2.14		100.000,00	
	10.305.0003.233500	3.3.90.30	0.2.14		200.000,00	
	10.305.0003.233500	3.3.90.39	0.2.14		145.890,00	
	10.305.0003.233600	3.3.90.30	0.2.14		200.000,00	
	10.305.0003.233600	3.3.90.39	0.2.14		65.400,00	
SUB-TOTAL				5.831.280,00	5.831.280,00	
TOTAL GERAL				5.831.280,00	5.831.280,00	

DECRETO Nº 31.768 de 18 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.129,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.768/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUJ	14.422.0004.231100	3.3.90.93	0.1.24		44.129,00	
	14.422.0004.230900	3.3.90.39	0.1.24			1,00
	14.422.0004.230900	3.3.90.93	0.1.24			44.128,00
SUB-TOTAL					44.129,00	44.129,00
TOTAL GERAL					44.129,00	44.129,00

DECRETO Nº 31.769 de 18 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.278.996,00 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.769/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.117900	3.3.90.39	0.1.00		2.238.303,00
	23.695.0008.129700	3.3.90.39	0.1.00		40.693,00
SUB-TOTAL					2.278.996,00
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00	2.278.996,00	
SUB-TOTAL				2.278.996,00	
TOTAL GERAL				2.278.996,00	2.278.996,00

DECRETO Nº 31.770 de 18 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.770/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.2.22	3.060.000,00	
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.2.22		3.060.000,00
SUB-TOTAL				3.060.000,00	3.060.000,00
TOTAL GERAL				3.060.000,00	3.060.000,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 18 de novembro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ PORTELA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Motorista de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/04/2018, **RUBEM FERREIRA GONÇALVES**, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 6420/2019 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/09/2019, a servidora **ANDRÉA LORDÊLO DE OLIVEIRA**, matrícula 3114053, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código49001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2481/2019	EGIVALDO MOREIRA DA SILVA	5º

Salvador, 18 de novembro de 2019.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 19/2019.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Civil para o exercício de 2020. O Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP da Coordenadoria Administrativa - CAD da Casa Civil deverá informar ao servidor e ao seu respectivo dirigente, o período do gozo ferial de acordo com a escala aprovada ou na hipótese de alteração e/ou fracionamento.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 13 de novembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
35.848/2015 41.389/2015 41.674/2015	INSTITUTO DE OLHOS LTDA DIOGO CONCEIÇÃO SANTOS PAIXÃO E OUTROS	117.2015

Republicado por ter saído com incorreção

Salvador, 18 de novembro de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MÁRCIA FABIANA BARRETO LIBÓRIO
INSC. IMOBILIÁRIA	455.650-0
CPF/CNPJ	646.048.885-15
PROCESSOS N.	11770/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 920.252,56, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 580.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	EDILBERTO MARTINEZ ROMERO
INSC. IMOBILIÁRIA	272.126-0
CPF/CNPJ	073.367.217-53
PROCESSOS N.	11812/2016

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 7.262.477,16, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 2.000.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	GRADUS CONSTRUTORA LTDA
REQUERENTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	10.256.367/0001-24
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.332-0
PROCESSO (S) Nº	26208/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA PELA SEFAZ/PMS. PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. REVISÃO DO VALOR VENAL DA INSCRIÇÃO ESPECÍFICA. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 64 A 68 E 302, INCISO V, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	IGLUBAHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA
REQUERENTE	ISOFLEX S/A
CNPJ	05.201.203/0001-60
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	410.516-8
PROCESSO (S) Nº	16.845/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO. PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. REVISÃO DO VALOR VENAL DA INSCRIÇÃO ESPECÍFICA. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 64 A 68, E 302, INCISO V, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUIZ FERNANDO COELHO BRANDÃO
INSC. IMOBILIÁRIA	129.531-4
CPF/CNPJ	081.082.425-68
PROCESSOS N.	4763/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 649.537,49, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 400.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	OLDEMAR FILEMON SPÍNOLA
INSC. IMOBILIÁRIA	524.615-6
CPF/CNPJ	169.478.865-20
PROCESSOS N.	4947/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 210.211,82, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 140.765,50 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	HALLEY JOSÉ SPÍNOLA
INSC. IMOBILIÁRIA	524.608-3
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSOS N.	5284/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 207.305,80, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 135.560,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HALLEY JOSÉ SPÍNOLA
INSC. IMOBILIÁRIA	524.612-1
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSOS N.	5288/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 207.305,80, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 135.560,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	JOSÉ CARLOS COUTO SOUZA
INSC. IMOBILIÁRIA	620.004-4
CPF/CNPJ	104.283.645-00
PROCESSOS N.	5427/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 131.412,33, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 90.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	HAYDEE DE SOUZA BARBOSA
INSC. IMOBILIÁRIA	504.463-4
CPF/CNPJ	630.187.995-34
PROCESSOS N.	5718/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL

EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 108.518,31, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 40.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.
--------	--

Salvador, 18 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANDERSON MENDES
INSC. IMOBILIÁRIA	720.830-8
CPF/CNPJ	823.517.835-49
PROCESSOS N.	5978/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 104.075,32, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 96.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, OAB/BA 16.180.
INSC. IMOBILIÁRIA	194.800-8
CPF/CNPJ	03.174.004/0001-84
PROCESSOS N.	6063/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIÇÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 18.661.957,92 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 552.237,51 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	MAYLEIDE DOS SANTOS MACEDO DE SANTANA
INSC. IMOBILIÁRIA	720.885-5
CPF/CNPJ	677.792.555-49
PROCESSOS N.	8121/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 104.075,32, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 96.500,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
64852/2019	MARIVALDA DOS REIS SALLES	7º
64843/2019	MAX ALVES MALVAR	1º, 2º E 3º

Salvador, 18 de novembro de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 52.314/2012
NFL N.º: 2874.2012 - ISS
NOTIFICANTE: SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: FW MÁQUINAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA: PATRÍCIA DIDONÉ - OAB/BA 16.528
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA: ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ALEGAÇÃO DE FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS. ERRO NO ENQUADRAMENTO DO CONTRIBUINTE COMO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO CONFIGURADA. Comprovado que a Recorrente não se enquadra na condição de substituta tributária, nem tomou serviços cuja retenção seria obrigatória, improcede a exigência do ISS incidente sobre serviços prestados por terceiros. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Decisão pela reforma da decisão de primeira instância, julgando improcedente a NFL. Decisão unânime.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9692/2019
NFL N.º: 17.2019 - ISS - PRINCIPAL
CGA N.º: 096.150/001-49
RECORRENTE: C L TRANSPORTES EIRELI.
ADVOGADO (A): LUDMILA ARAUJO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA: ISS. PRINCIPAL - NFL. SERVIÇOS ENQUADRADOS NO ITEM 16.02 DA LISTA ANEXA A LC 116/2003 C/C EI 7.186/2006. IMPOSTO LANÇADO E RECOLHIDO A MENOR. INFRAÇÃO ARTS. 104, 105 e o § 5º do art. 108 da Lei 7.186/2006 (alterada pela Lei 8.421/2016) e a IN-SEFAZ 07/2013. 1- NFL Procedente; 2 - ISS lançado e Recolhido a menor com alíquota de 2% quando o correto seria 5%; 3- Ausência de Problema no sistema emissor de NFS-e alegado pela recorrente; 4 - Vedação de apreciação ref. Inconstitucionalidade; 5 - Possibilidade de subdivisão de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento do serviços de transporte coletivo de passageiros mediante concessão e/ou permissão; 6- Improcedência da impugnação. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 58806/2018
INSCRIÇÃO N 268.760-7 - IPTU
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO - OAB/BA 17.261
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. - EXCULSÃO DO FATOR DE AJUSTE DE VALOR VENAL. 1 - Alteração promovida pela Lei nº 9.306/2017, modificou o cálculo do valor venal discutido 2 - Valor Venal determinado segundo a nova norma é inferior ao demonstrado por meio de Laudo de Avaliação Proc. 40674/2014. 3 - Alterações promovidas pela Lei nº 9.306/2017 não repercutem na determinação do valor devido do IPTU/2018, mantendo-se o valor do IPTU Devido igual ao Valor do IPTU Lançado. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO CONFORME VOTO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 245940/2004
NFL: 1654.2004 (ISS)
RECORRENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX ANDRADE E SILVA

EMENTA - ISS PRINCIPAL. RECURSO DE REVISÃO RECEBIDO COMO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL. 1. Ausência de preenchimento dos requisitos previstos no art. 310 da Lei 7186/2006 para fins de recebimento e admissibilidade do recurso de revisão. 2. Recurso recebido como pedido de retificação de erro material exclusivamente quanto ao cálculo apurado no demonstrativo de débito, nos termos dos artigos 290 e 294-D da Lei 7186/2006.3. Verificado erro do auditor notificante por ocasião da elaboração do demonstrativo de débito, deve ser reduzido o valor do lançamento originário de ISS para R\$ 139.242,54 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha anexada aos autos pela REFIÇ às fls. 868 dos autos. **PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO DE FATO RECONHECIDO EXCLUSIVAMENTE NO QUE SE REFERE AO CÁLCULO APURADO NO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO, PARA REDUZIR O VALOR DO ISS ORIGINARIAMENTE LANÇADO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 458/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 105 a 108 e 179 a 180 do Processo 1245/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a KÁTIA MARIA ALVES GRAÇA CONCEIÇÃO, matrícula nº 3021388, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 459/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 55 a 56 e 155 a 157 do Processo 9053/2017 - SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a PAULO SANTOS, matrícula nº 3019800, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente de Tributação, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 460/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 63 a 66 e 166 a 167 do Processo 2385/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA ELIETE DA PAIXÃO, matrícula nº 3040727, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 461/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 50 a 52 e 159 a 160 do Processo 2508/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA LUIZA BATISTA AZEVEDO, matrícula nº 3068775, Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Artística, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 463/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 73 a 76 e 157 a 158 do Processo 7658/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, matrícula nº 3052956, Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 464/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 70 a 74 e 168 a 169 do Processo 542/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VALDIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3009351, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico em Contabilidade, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 465/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 90 a 92 e 224 a 225 do Processo 23408/2018 - SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a MARIA DEL CARMEN VARELA DA SILVA, matrícula nº 3026773, Auditor Fiscal, na área de qualificação de Auditor Fiscal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 466/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 92 a 95 e 162 a 163 do Processo 41917/2018 - SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a DÍLZEA MARIA NOGUEIRA DE PINHO PINTO, matrícula nº 3016702, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 491/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 01/11/2019, a servidora **CRISTIANE MOTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 3094352, para exercer a função de confiança de Supervisor Sistemático de Gestão, Grau 65, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 01 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984****RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
8522/2019	SEMGE	PAULO MATHEUS CASAL DE SOUZA
7464/2019	SEMGE	FELIPE MIRANDA SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de novembro de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV**PORTARIA Nº 512/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3153/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 55129, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ SÉRGIO GOMES RODRIGUES**, Profissional Atendimento Integrado, (30h), matrícula nº 3078995, integrada por 02 (dois) dependentes, **Rosa Candida Cordeiro** e **Iasmin Cordeiro Gomes Rodrigues**, com proventos fixados em R\$ 6.279,74 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de março/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23/03/2019, data do óbito, com duração vitalícia para o primeiro dependente e até 05/12/2022 para o segundo, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 513/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4960/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 3139, instituída pelo ex-segurado **ROBERTO BARROS CARDOSO ANTUNES**, Auditor Fiscal, (40h), matrícula nº 3037712, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Solange Queiroz Cardoso Antunes**, com proventos fixados em R\$ 17.402,33 (dezesete mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de junho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/06/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 514/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5667/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 28315, instituída pelo ex-segurado **ROBERTO OLIVEIRA BORGES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), (30h), matrícula nº 3015311, integrada por 02 (dois) dependentes, **Maria Luiza Barreto Borges** e **Maria Alice Barreto Borges**, com proventos fixados em R\$ 3.465,94 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de junho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22/06/2019, data do óbito, com duração até 11/01/2029 para o primeiro dependente e 22/03/2031 para o segundo, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 515/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4270/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, II, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - Conceder a Pensão por Morte nº 12483, instituída pelo ex-segurado **ELIAS GONÇALVES DA CRUZ**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3030923, integrada por 1 (um) dependente, **Maria Santana de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 1.164,30 (mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de fevereiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28/05/2019, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor



PORTARIA Nº 516/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2515/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 134859, instituída pela ex-segurada **MARINEUZA D'AJUDA SANTOS**, Técnico em Serviço de Saúde, (40h), matrícula nº 3133801, integrada por 1 (um) dependente, **Yan Lucas Santos Argolo**, com proventos fixados em R\$ 1.638,90 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de março/2019, (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12/03/2019, data do óbito, com duração até 27/10/2030, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 517/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5540/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3306, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO DA COSTA LUZ**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), (30h), matrícula nº 3059842, integrada por 1 (um) dependente, **Ana Cristina Santana**, com proventos fixados em R\$ 1.391,43 (mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de julho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/07/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 518/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6709/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 50508, instituída pela ex-segurada **MIRIAN DA SILVA DALTRÓ**, Professor Municipal II, (20h), matrícula nº 3071870, integrada por 1 (um) dependente, **Samuel Daltró Fiaes**, com proventos fixados em R\$ 3.769,67 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de agosto/2019, (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17/08/2019, data do óbito, com duração até 09/05/2020, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 519/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5542/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 84433, instituída pela ex-segurada **JOSENILDA DOS SANTOS SOUZA**, Professor Municipal II, (40h), matrícula nº 3094469, integrada por 1 (um) dependente, **Josafá Oliveira Souza**, com proventos fixados em R\$ 6.319,97 (seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de maio/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30/05/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 521/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9053/2017, com fundamento no 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **PAULO SANTOS**, Agente Fazendário, matrícula nº 3019800, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 9.400,27 (nove mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.040,05 - Adicional (51%) R\$ 530,43 - Gratificação de Competência (100%)

R\$ 661,09 - Gratificação de Produção (593,07%) R\$ 6.168,21 - PDF (Dec. 22743/12) (96,1970%) R\$ 1.000,49. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 522/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2385/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ELIETE DA PAIXÃO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040727, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.957,58 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.552,49 - Adicional (39%) R\$ 1.385,47 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R\$ 355,25 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 1.065,75 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.598,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 523/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7658/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, Professor Municipal I, matrícula nº 3052956, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.902,46 (cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das parcelas: R\$ 3.261,03 - Adicional (36%) R\$ 1.173,97 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.467,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 524/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1245/2017, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **KÁTIA MARIA ALVES GRAÇA CONCEIÇÃO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3021388, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.101,51 (dez mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.381,30 - Adicional (51%) R\$ 1.724,47 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Função de Confiança GRAU 63 (50%) R\$ 283,81 - Gratificação Exercício de Magistério INC (45%) R\$ 1.521,59 - VP LC 22 Art. 06 (20%) R\$ 676,26 - Gratificação Periferia INC (30%) R\$ 1.014,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 525/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2508/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUIZA BATISTA AZEVEDO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068775, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.727,79 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.825,64 - Adicional (27%) R\$ 1.032,92 - Gratificação de Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 1.147,69 - Gratificação Exercício de Magistério (45%) R\$ 1.721,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 526/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 23408/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DEL CARMEN VARELA DA SILVA**, Auditor Fiscal, matrícula nº 3026773, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 21.711,57 (vinte e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.010,96 - Adicional (51%) R\$ 1.025,59 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.856,19 - Gratificação de Produção (504,97%) R\$ 10.154,72 - Produtividade Fiscal (12,26%) R\$ 246,54 - PDF (Decreto nº 22.743/12) (319,13%) R\$ 6.417,57. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 527/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 542/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **VALDIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3009351, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.327,51 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (51%) R\$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Gratificação Função de Confiança 8501 (26%) R\$ 149,97 - Estabilidade Econômica 8501 (100%) R\$ 576,80. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 528/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 41917/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DÍLZEA MARIA NOGUEIRA DE PINHO PINTO**, Agente Fazendário, matrícula nº 3016702, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 13.050,87 (treze mil, cinquenta reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 832,05 - Adicional (51%) R\$ 424,35 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 661,09 - Estabilidade Econômica Grau 61 (100%) R\$ 323,42 - Gratificação de Função de Confiança Grau 61 (50%) R\$ 161,71 - Gratificação Suplementar (601,5905%) R\$ 5.005,53 - PDF (Decreto nº 22.743/12) (665,7180%) R\$ 5.455,90 - Gratificação Competência de Carga Horária (14%) R\$ 92,55 - Gratificação Complementação Salarial (11,33%) R\$ 94,27. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de novembro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
46992/2019	LUIZ GOMES DOS SANTOS	7º

Em, 14 de novembro de 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 388/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº. **2710/2019**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **SUZANA DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **3027342**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Municipal, em extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência /DPR, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 389/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº. **78537/2018**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **ANA LÚCIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº **3014151**, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, com fundamento no Artigo 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência-DPR, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 390/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº. **129587/2017**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ao servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **3014149**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo, em extinção, na área de qualificação de Operador de Máquinas e Veículos, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência-DPR, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 391/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº. **76920/2018**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **NILCY SOBRINHO DE CARVALHO COSTA**, matrícula nº **3016017**, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Serviços Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, com fundamento no Artigo 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência-DPR, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 392/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 78288/2018.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a servidora **ROSÂNGELA FRANÇA SEIXAS**, matrícula n.º 3021135, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Comunicação, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência /SEMGE, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º. 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 396/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) **LOURIVAL GONZAGA DE JESUS**, matrícula n.º 3015584, **JOSÉ ESEQUIAS DE CARVALHO**, matrícula n.º 3025212 e **JANICE DA SILVA MOREIRA**, matrícula n.º 3025378, para sob a presidência do primeiro, realizarem Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 14 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 397/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) **NÁDIA CAVALCANTE MARQUES**, matrícula n.º 3027318, **IVO LUIS LIMA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula n.º 3025212 e **ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula n.º 3112427, para sob a presidência do primeiro, realizarem Inventário dos Valores em Caixa da Autarquia, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 14 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

RESOLUÇÃO COMAM N.º 001 de 30 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município do Salvador - COMAM.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Salvador - COMAM, órgão colegiado, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 8.915 de 28 de setembro de 2015 e Decreto Municipal n.º 29.921 de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município do Salvador - COMAM, órgão superior, integrante do Sistema Municipal Integrado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SISMUMA, de caráter consultivo, deliberativo, normativo e recursal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 3º Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município do Salvador - COMAM.

Art. 4º A expressão Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município do Salvador e a sigla COMAM se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 5º O COMAM, órgão de participação direta da sociedade civil na Administração Pública Municipal, tem caráter consultivo, normativo, deliberativo e recursal com as suas atribuições, estrutura e composição estabelecidas na Lei 8.915/2015.

Art. 6º O COMAM integra o Sistema Municipal Integrado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SIMUMA responsável pelo planejamento, promoção e execução da Política de Meio Ambiente do Município do Salvador.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM:

I - apreciar normas, padrões e critérios de avaliação, controle, manutenção, recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente do Município, bem como critérios para o licenciamento e para a elaboração de estudos ambientais de empreendimentos e atividades que ocasionem impacto ambiental local;

II - propor estudos com vistas ao controle, à prevenção e à correção da poluição ambiental;

III - avaliar e deliberar acerca de matérias diversas submetidas à sua apreciação, bem como decidir sobre a imposição de penalidades das infrações administrativas de sua competência;

IV - decidir, em grau de recurso, como última instância administrativa, as penalidades aplicadas pelo Órgão Executor de Licenciamento e Fiscalização, na forma definida nesta Lei e em seu Regulamento;

V - estimular a participação da comunidade e do setor empresarial no processo de preservação, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental, por meio de ações de educação ambiental e de campanhas institucionais de defesa ao meio ambiente;

VI - acompanhar a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, recomendando, quando for o caso, as medidas necessárias à sua fiel execução;

VII - promover a integração das ações desenvolvidas pelos diversos Órgãos e Entidades do Município e, quando for o caso, do Estado, da União e da iniciativa privada;

VIII - apreciar os projetos de Lei com repercussão ambiental, emanados do Poder Executivo, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento, antes de serem submetidos à deliberação da Câmara Municipal;

IX - apresentar sugestões para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município, no que concerne às questões ambientais;

X - propor a criação de unidades de conservação, parques, áreas verdes, recomendando normas relativas aos espaços territoriais especialmente protegidos;

XI - apreciar o Plano Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Plano Diretor de Arborização Urbana, Áreas Verdes e Paisagismo - PDAUP, e o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PMGIRS, sugerindo, quando for o caso, medidas para melhoria da qualidade ambiental do Município;

XII - apresentar propostas para o Plano Anual de Aplicação dos Recursos provenientes do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA, assim como acompanhar os projetos, programas, ações e atividades a serem financiadas com recursos do Fundo;

XIII - criar e extinguir Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;

XIV - elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 8º No exercício das suas competências, o COMAM observará os princípios e normas estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 9º O COMAM atuará, também, com os demais órgãos municipais e conselhos de participação popular com vistas à manutenção da integridade do meio ambiente e, bem assim, com os órgãos institucionais federais e estaduais que tratam da política ambiental.

Art. 10. O COMAM poderá, ainda, articular-se com segmentos da sociedade civil que tenham interesse na questão do meio ambiente para o pleno desenvolvimento de suas atribuições.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 11. O COMAM, órgão colegiado, tripartite e paritário possui o plenário com a seguinte composição:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal;

II - 07 (sete) representantes da Sociedade Civil, representantes de Organizações Não Governamentais - ONG, Sindicatos de Trabalhadores, Associações de Classe e Universidades;

III - 07 (sete) representantes do Setor Empresarial.

§ 1º Cada representação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM deverá contar com um membro titular e um suplente, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos, sem prejuízo da indicação de outros representantes junto às Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho de que faça parte.

§ 2º As entidades e os Conselheiros do COMAM serão nomeados por meio de Decreto Municipal, permanecendo os membros nomeados anteriormente, até a posse de seus sucessores.

§ 3º Os membros do Colegiado e seus suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, estando submetido ao Órgão Central da Política Municipal de Meio Ambiente a aprovação.

§ 4º Poderão ser convidados pelo COMAM representantes de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, bem como representantes dos diversos segmentos interessados, para, sem direito a voto, participarem de suas reuniões do Conselho.

§ 5º Os conselheiros tomarão posse perante o Presidente do COMAM na primeira Reunião do Colegiado que se realizar após as respectivas nomeações.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DO CONSELHO (Presidência, Secretaria Executiva, Plenário e Câmaras Técnicas)

Art. 12. O COMAM tem a seguinte estrutura:

I-Presidência,

II-Secretaria Executiva

III-Plenário

IV-Câmaras Técnicas

**SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA**

Art. 13. O COMAM será presidido pelo Titular do Órgão Central do SISMUMA.

Art. 14. À presidência compete dirigir os trabalhos, bem como coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades do Conselho.

Art. 15. Compete ao Presidente do COMAM:

I - Convocar e presidir, as reuniões do Conselho, conceder o uso da palavra, decidir questões de ordem, apurar e proclamar resultados das votações.

II - submeter ao Plenário, matéria para sua apreciação e deliberação, podendo intervir na ordem dos trabalhos ou suspendê-los sempre que necessário;

III - designar os membros das câmaras técnicas;

IV - subscrever as Resoluções aprovadas pelo COMAM;

V - representar o COMAM em suas relações com terceiros ou indicar um Conselheiro para esta finalidade;

VI - encaminhar aos órgãos do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias ou Fundações, informações, pleitos, representações, etc., com vistas ao pleno exercício dos poderes do COMAM;

VII - baixar as resoluções da política do meio ambiente formuladas e aprovadas pelo Conselho e, bem assim, outras diretrizes de competência do COMAM, procedendo sua implementação e fiscalização;

VIII - de ofício, ou por proposta de qualquer membro do Conselho, solicitar a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e, bem assim, a entidades privadas que se interessem pela política do meio ambiente e equilíbrio ecológico, o apoio técnico necessário ao exame das matérias a serem discutidas e definidas pelo Plenário, respeitada a competência privativa do COMAM;

IX - votar como conselheiro cabendo-lhe o voto de qualidade;

X - assinar atas de reunião, depois de lidas e aprovadas, bem como as deliberações do conselho e atos relativos ao seu cumprimento.

XI - retirar processos de pauta ou convertê-los, justificadamente, em diligência.

XII - fazer cumprir as decisões da Plenária;

XIII - despachar os expedientes;

XIV - O presidente do COMAM poderá tomar decisões ad referendum do Conselho em situações urgentes ou inadiáveis, dando ciência aos conselheiros até 48 horas após a decisão, somente quando não houver quórum em duas reuniões ordinárias ou duas reuniões extraordinárias para discutir encaminhamentos urgentes e inadiáveis em pauta, cabendo apreciação do plenário na reunião seguinte.

XV - adotar as providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;

XVI - propor ao colegiado, no início de cada ano, o Calendário Anual de Reuniões;

XVII - Instituir as Câmaras Técnicas provisórias e permanentes;

XVIII - delegar competências;

XIX - designar o chefe da secretaria executiva que deverá ser exercida pelo Órgão Central do SISMUMA;

XX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo COMAM e as demais competências constantes deste Regimento

**SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 16. O chefe da secretaria executiva será designado pelo presidente do COMAM.

Art. 17. Compete ao chefe da Secretaria Executiva substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;

Art. 18. Secretaria Executiva do COMAM será exercida pelo Órgão Central do SISMUMA, devendo disponibilizar estrutura e pessoal para o funcionamento.

Art. 19. Compete à Secretaria Executiva

I - receber as correspondências e prepará-las para despacho do presidente

II - preparar, junto com a Presidência, as pautas de reuniões;

III - assessorar a Presidência e o Plenário na organização das matérias submetidas ao COMAM, para decisão ou parecer;

IV - receber e encaminhar à Presidência e ao Plenário as matérias submetidas ao COMAM;

V - organizar e manter em arquivo toda a documentação de interesse do COMAM;

VI - Secretariar as reuniões do colegiado, lavrando as respectivas atas;

VII - solicitar aos conselheiros, no curso da reunião, os esclarecimentos necessários à correta lavratura da ata;

VIII - colher as assinaturas dos conselheiros;

IX - redigir, sob a forma de Resolução, ou instrumento compatível as decisões adotadas pelo

colegiado, arquivando, quando for o caso, os respectivos processos;

X - providenciar a publicação das decisões do colegiado no Sistema Municipal de Informações Ambientais (SMIA), e no Diário Oficial do Município, quando couber;

XI - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e aquelas deliberadas pelo Presidente ou pelo Plenário

XII - Redigir as atas e respectivos expedientes para convocação, inclusive das Câmaras Técnicas;

XIII - Prestar os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;

XIV - zelar pelo apoio efetivo à participação dos conselheiros da sociedade civil nas reuniões plenárias e de câmaras técnicas.

XV - outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência e pelo Plenário.

**SEÇÃO III
PLENÁRIA**

Art. 20. Compete a Plenária:

I - examinar as matérias submetidas ao COMAM, no âmbito de sua competência, definindo prioridades e propondo medidas de defesa e preservação do meio ambiente;

II - propor a criação de Câmaras Técnicas, definindo suas atribuições, funcionamento e prazo de duração;

III - definir a forma de execução das ações de competência do COMAM;

IV - aprovar o regimento interno deste conselho e as alterações que vierem a ser introduzidas neste Regimento, para adequá-los às normas legais e regulamentares supervenientes.

V - apreciar e deliberar quanto à homologação ou não dos atos da Presidência, quando praticados "ad referendum";

VI - outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência, respeitada a competência privativa do COMAM;

**SEÇÃO IV
DAS CÂMARAS TÉCNICAS**

Art. 21. Poderá a Presidência do COMAM instituir Câmaras Técnicas provisórias ou permanentes, que serão constituídas pelos membros titulares e/ou suplentes do COMAM designados pelo presidente, com a finalidade de auxiliar, assessorar, examinar e relatar ao plenário os assuntos de sua competência.

§ 1º O presidente do COMAM estabelecerá o funcionamento das Câmaras Técnicas, através de resolução, determinando a finalidade, a composição e a competência.

§ 2º As Câmaras Técnicas serão formadas respeitando-se o limite máximo de 7 (sete) integrantes, designados pela Presidência, onde o Coordenador e o Relator serão eleitos pelos membros da câmara;

§ 3º Cada instituição representada somente poderá participar simultaneamente de até 2 (duas) Câmaras Técnicas.

§ 4º Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser considerada a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

Art. 22. As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Coordenador, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 23. Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência do Conselho.

**CAPÍTULO VI
DA CÂMARA TÉCNICA RECURSAL**

Art. 24. Compete à Câmara Técnica Recursal o exame preliminar e a elaboração de proposta de decisão sobre os recursos administrativos de Infrações Ambientais a ser homologada pelo Plenário do COMAM.

Art. 25. A Câmara Técnica Recursal - CTR possui caráter permanente e será composta necessariamente por 7 (sete) membros, com mandato de dois anos, renovável por igual período, sendo:

I - 1 (um) membro do Órgão Central do SISMUMA;

II - 1 (um) membro do Órgão Executor do SISMUMA;

III - 2 (dois) membros de Organizações Não Governamentais Ambientais;

IV - 2 (dois) membros de Entidades Empresariais;

V - 1 (um) membro de Associações de Classe.

§ 1º Cada membro da Câmara Técnica Recursal deverá contar com um suplente, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes indicados para compor a CTR deverão ser designados pelo presidente do COMAM, através de resolução publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 26. A CTR reunir-se-á em sessão pública, em caráter ordinário, uma vez por mês, conforme calendário aprovado, e, extraordinariamente, a qualquer momento, mediante convocação escrita de seu presidente, ou da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A pauta da reunião e os documentos pertinentes deverão ser encaminhados aos membros por ocasião da convocação, contendo a relação dos processos distribuídos na sessão anterior que serão levados a julgamento.

§ 2º Os processos listados em pautas de sessões anteriores, ainda pendentes de julgamento, automaticamente constarão da pauta da reunião seguinte.



§ 3º A sessão funcionará com a presença da maioria simples dos membros da CTR, cabendo ao coordenador, além do voto pessoal, o de qualidade.

Art. 27. A distribuição dos processos ocorrerá, em cada sessão, sendo no mínimo três processos por membro, observados o critério de antiguidade na protocolização junto à Presidência da CTR.

Parágrafo único. A distribuição dos processos não será dispensada ao membro ausente.

Art. 28. Em cada sessão será observada:

I - verificação do quórum regimental;

II - julgamento dos processos constantes da pauta;

III - outras deliberações constantes da pauta; e

IV - distribuição dos processos para julgamento na reunião subsequente.

Art. 29. O julgamento dos processos deverá seguir o procedimento ordenado da seguinte forma:

I - leitura do relatório, quando necessário;

II - sustentação oral, quando necessário;

III - voto do relator quanto ao mérito;

IV - discussão da matéria sob votação;

V - votos dos demais membros quanto ao mérito.

§ 1º Na ausência do relator na sessão ou da apresentação de seu voto, a CTR deliberará sobre a possibilidade de redistribuir e julgar os seus processos.

§ 2º Na ausência do Presidente da CTR, desde que instalado o quórum regimental, os membros da CTR presentes indicarão um representante para conduzir os trabalhos na sessão.

§ 3º Os membros da CTR poderão deliberar pela participação de especialistas na sessão a fim de auxiliar na tomada de decisão.

Art. 30. Os autos dos processos da CTR deverão ser devolvidos à Secretaria Executiva do COMAM, para processamento do feito, até a sessão de julgamento.

Art. 31. Será facultada vista no processo, uma única vez, ao membro da CTR que a requerer de forma justificada, anteriormente à proclamação do seu voto.

§ 1º O processo objeto de pedido de vista será incluído obrigatoriamente na pauta de reunião subsequente, com prioridade de julgamento.

§ 2º Quando mais de um membro da CTR, simultaneamente, pedir vista, o prazo será utilizado conjunta e não cumulativamente.

Art. 32. O membro estará impedido de atuar no julgamento de recurso:

I - em cujo processo:

a) tenha atuado como autoridade lançadora ou praticado ato decisório;

b) tenha interesse econômico ou financeiro diretos;

c) seu cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos seja o atuado ou seu representante legal.

II - quando preste ou tenha prestado consultoria, assessoria, assistência jurídica ou contábil ao recorrente, ou dele receba remuneração sob qualquer título, desde a instauração do processo administrativo até a data do julgamento do recurso.

III - quando atue como advogado, firmando petições, em ação judicial cujo objeto, matéria e pedido sejam idênticos ao do recurso em julgamento.

Art. 33. O impedimento e a suspeição deverão ser declarados pelo membro e poderão ser suscitados por qualquer interessado, cabendo ao arguido pronunciar-se sobre a alegação antes do término do julgamento.

Parágrafo único. Caso o impedimento não seja reconhecido pelo arguido, a questão será submetida à deliberação da CTR.

CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO DO COMAM

Art. 34. O plenário do COMAM reunir-se-á em caráter ordinário, em sessão pública, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

§ 1º A convocação ordinária será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias e a extraordinária com, no mínimo, 48hs (quarenta e oito horas) de antecedência;

§ 2º A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias será realizada mediante correio eletrônico onde deverá constar, obrigatoriamente a pauta da reunião, ata da reunião anterior e minutas de documentos a serem apreciados pela plenária, quando couber.

Art. 35. As reuniões do colegiado obedecerão, preferencialmente, a seguinte ordem:

I - verificação do quórum;

II - abertura da sessão;

III - aprovação da ata da reunião anterior

IV - apreciação do parecer pelo relator;

V - discussão;

VI - votação;

VII - comunicações;

VIII - o que ocorrer.

SEÇÃO I VERIFICAÇÃO DO QUORUM

Art. 36. O quórum exigido para funcionamento do COMAM corresponde a presença de 50% (cinquenta por cento) dos membros do Plenário, vedada a representação por terceiros, salvo os suplentes regularmente indicados, a entidade cujo representante faltar a duas reuniões consecutivas será substituído por outra cooperação.

§ 1º A presença dos Conselheiros convidados não será computada para efeito de constituição do quórum mínimo exigido no parágrafo anterior, bem como não terão direito a voto.

§ 2º Persistindo o número abaixo do quórum mínimo exigido, após 30 minutos, lavrar-se-á termo de presença, ficando o expediente e a ordem do dia transferidos para a reunião imediata, se o Presidente não preferir convocar reunião extraordinária.

SEÇÃO II ABERTURA DA SESSÃO

Art. 37. A abertura das sessões do COMAM obedecerão a pauta apresentada pelo Presidente.

§ 1º. Qualquer Conselheiro poderá solicitar inclusão de matéria na pauta mediante aprovação dos membros presentes, respeitando a ordem do dia previamente estabelecida.

§ 2º. As matérias incluídas na pauta que, por qualquer motivo, não forem apreciadas, deverão constar obrigatoriamente da ordem do dia da sessão ordinária imediata.

SEÇÃO III APROVAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO

Art. 38. A ata da reunião anterior será enviada por meio eletrônico, cabendo ao conselheiro que pretender retificá-la manifestar-se por meio eletrônico à Secretária Executiva até 8 dias após o encaminhamento.

Parágrafo único. A aprovação da Ata será em plenária, não sendo obrigatória a leitura da mesma, desde que seja enviada através de meio eletrônico e analisada previamente pelos conselheiros.

Art. 39. As reuniões serão gravadas e as atas deverão ser redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas pela Plenária.

§ 1º As gravações das reuniões serão mantidas até a aprovação da respectiva ata.

§ 2º As atas, após a aprovação do Conselho, serão assinadas pelo Presidente ou seu substituto.

SEÇÃO IV APRECIÇÃO DO PARECER PELO RELATOR

Art. 40. O Relator, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), apresentará o relatório sobre a matéria objeto de parecer ou decisão, que será submetido à votação do Plenário.

§ 1º Não sendo relatado o processo em duas reuniões ordinárias consecutivas, o Presidente designará novo relator, salvo justificativa apresentada e aceita em sua maioria simples pelo Plenário, quando a apreciação da matéria será transferida improrrogavelmente para a sessão ordinária subsequente.

§ 2º O Presidente do COMAM não poderá atuar como relator.

Art. 41. Iniciada a ordem do dia, o relator procederá a leitura de seu relatório e proferirá o voto fundamentado.

§ 1º Desde que solicitado por qualquer Conselheiro e aprovado pela maioria dos membros presentes, poderá ser dispensada a leitura do relatório cuja cópia tenha sido antecipadamente distribuída ao Colegiado, procedendo-se, porém, à leitura da conclusão.

SEÇÃO V DISCUSSÃO

Art. 42. O Presidente abrirá a discussão, concedendo a palavra ao membro do COMAM que a solicitar.
§ 1º Qualquer Conselheiro poderá falar sobre a matéria em discussão durante 5 (cinco) minutos, prorrogáveis, a juízo do Presidente, por mais 3 (três) minutos.

§ 2º A parte interessada poderá apresentar sustentação oral por até 15 minutos, desde que, realizada inscrição até o início da sessão, sem prejuízo de prestar esclarecimentos de fato.

§ 3º Após as considerações finais do relator, o Presidente procederá à votação e proclamará o resultado.

SEÇÃO VI DA VOTAÇÃO

Art. 43. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

§ 1º As votações serão abertas, registrando-se em ata a declaração nominal de voto, quando solicitado;



§2º O exercício do voto é privativo dos Conselheiros titulares ou suplentes, não sendo permitida representação.

§3º Rejeitando o voto do relator, o Presidente do COMAM designará novo relator dentre aqueles que votaram pela rejeição, para elaborar, no prazo de 15 (quinze) dias, novo relatório e voto.

Art. 44. Um ou mais Conselheiros poderão formular pedido de vista uma única vez e em uma só reunião.

§1º Formulado o pedido de vista, a matéria será automaticamente retirada da ordem do dia, ficando a discussão e votação transferidas para a próxima reunião ordinária do Colegiado.

§2º Não caberá pedido de vista, aos membros de Câmara Técnica responsável pela análise da matéria.

Art. 45. As deliberações de competência do COMAM, no que couber, serão aprovadas por Resoluções, assinadas pelo Presidente ou seu substituto, na forma deste Regimento, e numeradas cronologicamente.

Parágrafo único. As demais decisões serão formalizadas através de pareceres ou enunciados que, aprovados pelo Plenário, serão assinados pelo Presidente ou seu substituto, na forma deste Regimento, e numerados cronologicamente.

Art. 46. Todas as Resoluções aprovadas pelo COMAM serão publicadas no Diário Oficial do Município, até 30 (trinta) dias após a sua expedição, podendo, eventualmente, ser divulgadas através de outros meios de comunicação de acesso ao grande público.

Art. 47. O COMAM poderá convidar técnicos, especialistas e/ou representantes de instituições com atuação na área ambiental, para participar das suas reuniões possibilitando aos mesmos emitir parecer sobre assunto de sua especialidade.

CAPÍTULO VIII DOS ATOS DO COMAM

Art. 48. São atos do COMAM:

I -Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada a diretrizes e normas técnicas, critérios e padrões relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais, bem como demais matérias de sua competência;

II -Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e demais temas com repercussão na área ambiental.

III -Moção: quando se tratar de manifestação de apoio ou rejeição relacionada com a temática ambiental.

IV -Decisão: quando se tratar de infrações ambientais administrativas, em última instância e em grau de recurso, relativas às penalidades impostas pelo órgão executor da Política municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. O COMAM poderá se fazer representar em eventos que tratem de assuntos de sua competência, dentro ou fora do Município do Salvador, através da Presidência, da Secretaria Executiva ou, por indicação destas, por qualquer de seus membros.

Art. 50. O Presidente do COMAM fica autorizado a adotar todas as medidas necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho, respeitadas a competência e as responsabilidades dos órgãos que o compõem.

Art. 51. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo COMAM, na forma de deliberação do Plenário, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes.

Art. 52. A participação dos conselheiros titulares ou suplentes no Colegiado, assim como de convidados ou especialistas na área, será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 53. O Regimento Interno do COMAM somente poderá ser parcial ou totalmente alterado através de Resolução, deliberada pela maioria absoluta dos conselheiros nomeados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 30 de outubro de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Presidente do COMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 241/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/11/2019, o servidor ELIELTON NASCIMENTO SOUZA, matrícula 3100442, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Inspetoria Geral.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de novembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 243/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 1189/2019, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 01, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de novembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 244/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 1184/2019, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 02, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de novembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1755/2019	JOSÉ ROBERTO CURCI	8º
1824/2019	GEORGINA PEDREIRA	7º
1958/2019	LUIZ CARLOS SANTOS VENANCIO	1º AO 6º

Salvador, 18 de novembro de 2019.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

**INCORPORAÇÃO DE 25% DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO
DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
157/2019	ROSA PALMIRA AIRES	3007415

Salvador, 18 de novembro de 2019

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1678/2019	ANTONIO ERNESTO MORENO CUNHA	3064936

Salvador, 18 de novembro de 2019.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 283/2019 - PROC: 8106/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL (ABSORVENTE, APARELHO DE BARBEAR E HASTE FLEXÍVEL)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/12/2019; abertura no dia 05/12/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 05/12/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 284/2019 - PROC: 7997/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (FARINHA, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO E OUTROS)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/12/2019; abertura no dia 10/12/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 10/12/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 285/2019 - PROC: 7964/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZER VERTICAL E HORIZONTAL)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/12/2019; abertura no dia 05/12/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 05/12/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 135/2019

PROCESSO Nº 11241/2019
CONTRATADA: EXTRATUSVIDA MANIPULAÇÃO DE FORMULA LTDA
CNPJ: 00.807.993/0001-08

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Acetato de Hidrocortisona 20mg e oxibutinina solução aquosa 1mg/ml, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 509/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.378,80 (Hum mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

MPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 11/11/2019

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

PROCESSO Nº 21921/2019

CONTRATADA: RIOBAHIA FARMA COM. E DIST. DE PROD. MÉDICOS E COS. LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

OBJETO: Aquisição do medicamento Rivoroxabana 20mg, marca Bayer, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes que fazem uso deste medicamentos na Rede Municipal de Saúde/SMS, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 505/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.118,48 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 13/11/2019

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 137/2019

PROCESSO Nº 21585/2019

CONTRATADA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 22.684.331/0001-20

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Cetaphil restoraderm hidratante loção corporal 295 ml, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 498/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.575,60 (Sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 13/11/2019

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 140/2019

PROCESSO Nº 21214/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Dipirona monodratada solução oral 100 mL e Doxozosina, mesilato 2 mg + finasterida 5 mg, para garantir a continuidade do atendimento de pacientes que os utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 485/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 779,40 (Setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

MPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 11/11/2019

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 141/2019

PROCESSO Nº 21922/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento Trimetazidina 35mg, para garantir o atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 504/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.749,60 (Hum mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

MPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 11/11/2019

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 153/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **IDEIA3 COMUNICACAO & EXP. NEGOCIOS LTDA**
 OBJETO: Conceituação e criação de campanha NATAL SALVADOR 2019 - PI
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LUCIANA VISCO
 Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**TORNAR SEM EFEITO**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOM Nº 7.503, do dia 13 de Novembro de 2019, pág.18
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018
 PROCESSO: Nº 3027/2017-SEMPRE

Salvador, 18 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
 Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

Processo Nº: 855/2019-SECULT
 Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
 CNPJ: 13.927.801/0028-69
 Contratada: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA
 CNPJ Nº 04.661.796/0001-84
 Objeto: Aquisição de cotas de Patrocínio para o Projeto Revolta dos Malês.
 Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.99.00-Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo-- Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
 Data da autorização: 12/11/2019.

Salvador, 18 de novembro de 2019

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
 Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 7.494, COM DATA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, PÁGINA 56-57.

Onde se lê:

OBJETO: Contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional, no projeto denominado "Qualifica Salvador", para atendimento de 1020 jovens e trabalhadores, estimulando a formação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, bem como o empreendedorismo, no município de Salvador/BA, em conformidade com o Plano Estratégico (Qualifica Salvador) e Protocolo de Intenções.

Leia-se:

OBJETO: Contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional, no projeto denominado "Qualifica Salvador", para atendimento de 1470 (mil quatrocentos e setenta) jovens e trabalhadores, estimulando a formação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, bem como o empreendedorismo, no município de Salvador/BA, em conformidade com o Plano Estratégico (Qualifica Salvador) e Protocolo de Intenções.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS TELES
 Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2019.
 PROCESSO:1097/2019.
 EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES.
 CNPJ: 00.656.809/0001-76.
 OBJETO: 02(dois) ingressos para o XXII Congresso de Ouvidores/ Ombudsman, para dois servidores da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal - GCM. .
 VALOR TOTAL: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 217000 - Desenvolvimento e Qualificação das Ações da Guarda Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.
 AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
 PARECER: Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos Administrativos - PGMS, dia 06/11/2019.
 DATA DO ATO: 12 de novembro de 2019.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
 Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 023/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 023/2019 - Processo nº 1837/2019-Tipo: menor preço. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de Execução da Via de Ligação BR 324 X Mata Escura, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos.
Recebimento e abertura dos envelopes: 20/12/2019 às 09:00 horas.

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó, Salvador/BA..

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 21/11/2019, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339-email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 18 de novembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
 Presidente da Comissão

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, atendendo a decisão do Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente a CONCORRÊNCIA nº 020/2019 - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de macrodrenagem do Canal do Paraguari em Periperi, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
 Recorrida: CONSTRUTORA BSM LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão inicial, declarando Habilitada a licitante CONSTRUTORA BSM LTDA, tudo conforme consta no processo nº 1305/2019

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 18 de novembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
 Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA Nº 020/2019**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 020/2019 - Processo nº 1305/2019-Tipo: menor preço
 Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de macrodrenagem do Canal do Paraguari em Periperi, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Vencedor: CONSTRUTORA BSM LTDA, com valor K de 0,82, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 14.728.235,54 (quatorze milhões setecentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
 Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
 Data Homologação/Adjudicação: 18/11/2019

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17, e atendendo ao item 21 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 18 de novembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
 Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2019016623
Processo nº 1840/2019.1
Contratada: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA
CNPJ: 12.396.993/0001-41
Objeto: Artigos de escritório e descartáveis
Valor Total: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 14/11/2019
AFM:2019016624
Processo nº 5039/19
Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
Objeto: Bebidas não alcoólicas
Valor Total: R\$ 3.919,20 (Três mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 14/11/2019

AFM:2019016627
Processo nº 4311/2018
Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 03.326.448/0001-98
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R\$ 1.924,40 (Um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 14/11/2019

AFM:2019016628
Processo nº 4309/2018
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Objeto: Materiais e utensílios de limpeza
Valor Total: R\$ 2.305,04 (Dois mil trezentos e cinco reais e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 14/11/2019

AFM:2019016629
Processo nº 1591/2019
Contratada: CONFIANÇA CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMERCIO VAREJISTA E
CNPJ: 21.539.006/0001-01
Objeto: Peças e acessórios para equipamento de informática
Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 14/11/2019

AFM:2019016630
Processo nº 1619/2019
Contratada: RÓGAMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 90.821.554/0001-42
Objeto: Pesticidas
Valor Total: R\$ 44,36 (Quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 14/11/2019

AFM:2019016632
Processo nº 8130/2018
Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02
Objeto: Equipamentos e materiais para segurança e salvamento
Valor Total: R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 14/11/2019

Salvador, 18 de novembro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 035/2019

Objeto: Prorrogação de vigência e mudança do escopo do Contrato Nº 010/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, art. 65, II, alínea b, da Lei n. 8.666/1993, até 27 de julho de 2020;
Processo Nº.:17.211/2019;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.:13.927.801/0004-91;
Contratada: NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA;
CNPJ: 04.380.534/0001-41;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 113100 - Cadastro Municipal Multifinalitário- Implantação do Sistema de Cartografia Digital;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fontes: 0.1.00 - Tesouro e 0.1.90 - Operações de Crédito Interna;
Valor a ser executado: R\$ 1.742.928,73 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos);
Amparo Legal: art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 13/11/2019.

Salvador, 13 de novembro de 2019.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

ROGER BECHEPECHE SCARDUA
Notorium Tecnologia em Software LTDA EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 7945/2018 - SEMGE.
EMPRESA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 86.781.069/0001-15.
OBJETO: assinatura anual do produto denominado "Zênite Fácil", e fornecimento dos serviços de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, cuja descrição detalhada consta no Anexo I, para suprir as necessidades de aperfeiçoamento, obter atualizações e o conhecimento necessário a aplicação do regime jurídico para a contratação pública.
VALOR TOTAL: R\$ 12.326,00 (doze mil trezentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 11 de novembro de 2019.

Salvador, 11 de novembro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2019
PROCESSO: 1748/2019
OBJETO: Registro de Preços de artigos para escritório.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 324/2019
CONTRATADO: SEI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 10.305.011/0001-33
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMG

ÓRGÃO
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOANDERSON LUIZ BRAZ
SEI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002044	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 30M.	RL	0,49
2	200002045	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 40M.	RL	0,51
3	200002046	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 25MM X 50M.	RL	1,09
4	200002047	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 45MM X 50M.	RL	2,20
5	200002060	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 65M.	RL	0,71

Salvador, 18 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2019

PROCESSO: 1748/2019

OBJETO: Registro de Preços de artigos para escritório.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 325/2019****CONTRATADO: BAHIA GRAF LTDA****CNPJ:** 03.828.581/0001-42**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED

ÓRGÃO
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOMARIJOVE LIMA DE ARAUJO
BAHIA GRAF LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002051	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 19MM X 50M.	RL	3,70
2	200002054	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 50MM X 50M.	RL	9,60
3	200002056	FITA ADESIVA, TIPO V.H.B. 4910, DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 20M.	RL	44,64
4	200016349	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL: SILICONE / ANTIADERENTE / TRATADO EM AMBOS OS LADOS, COM SUBSTRATO EM FILME: POLIPROPILENO / BI-ORIENTADO / COM ADESIVO EM AMBOS OS LADOS, COM ADESIVO DE EMULSÃO ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA E SENSÍVEL À PRESSÃO, DIMENSÕES: 19MM X 30M (L X C)	RL	8,00
5	200016350	FITA ADESIVA, TIPO V.H.B. 4950, DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 20M.	RL	70,79

Salvador, 18 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2019

PROCESSO: 1748/2019

OBJETO: Registro de Preços de artigos para escritório.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 326/2019****CONTRATADO: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ:** 05.214.053/0001-29**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOEDSON LUIZ DE AZEVEDO
PARCO PAPELARIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002057	FITA ADESIVA, GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 50MM X 50M.	RL	3,64
2	200002135	FITA DE TRANSFERÊNCIA, TÉRMICA (TTR - THERMAL TRAFER RIBBON), TIPO PELÍCULA PLÁSTICA REVESTIDA DE CERA, COR PRETA, ROLO DE 110MM X 90M.	RL	14,00
3	200011603	FITA DE TRANSFERÊNCIA, TÉRMICA TTR (THERMAL TRAFER RIBBON), PARA USO EM IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS, TIPO PELÍCULA PLÁSTICA REVESTIDA DE RESINA, NA COR PRETA, ROLO DE 110MM X 91M.	RL	31,31
4	200016351	FITA ADESIVA MÁGICA INVISÍVEL DIMENSÕES 12MM X 33M.	RL	3,99

Salvador, 18 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2019

OBJETO: Registro de Preços de artigos para escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 327/2019

CONTRATADO: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
FCM
FGM
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPS
SEMUR
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBERTO DE JESUS XAVIER
R.CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002044	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 30M.	RL	1,00
2	200002045	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 40M.	RL	0,90
3	200002046	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 25MM X 50M.	RL	2,65
4	200002047	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 45MM X 50M.	RL	3,60
5	200002051	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 19MM X 50M.	RL	4,10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6	200002054	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM DIMENSÕES DE 50MM X 50M. MARCA: EUROCEL	RL	9,65
7	200002056	FITA ADESIVA, TIPO V.H.B. 4910, DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 20M.	RL	60,85
8	200002057	FITA ADESIVA, GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 50MM X 50M.	RL	5,00
9	200002060	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, PARA EMBRULHOS, PACOTES E TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 12MM X 65M.	RL	2,18
10	200002135	FITA DE TRANSFERÊNCIA, TÉRMICA (TTR - THERMAL TRAFER RIBBON), TIPO PELÍCULA PLÁSTICA REVESTIDA DE CERA, COR PRETA, ROLO DE 110MM X 90M.	RL	14,21
11	200011603	FITA DE TRANSFERÊNCIA, TÉRMICA TTR (THERMAL TRAFER RIBBON), PARA USO EM IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS, TIPO PELÍCULA PLÁSTICA REVESTIDA DE RESINA, NA COR PRETA, ROLO DE 110MM X 91M.	RL	33,80
12	200016349	FITA ADESIVA, TIPO DUPLA FACE, COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL: SILICONE / ANTIADERENTE / TRATADO EM AMBOS OS LADOS, COM SUBSTRATO EM FILME: POLIPROPILENO / BI-ORIENTADO / COM ADESIVO EM AMBOS OS LADOS, COM ADESIVO DE EMULSÃO ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA E SENSÍVEL À PRESSÃO, DIMENSÕES: 19MM X 30M (L X C).	RL	8,15
13	200016350	FITA ADESIVA, TIPO V.H.B. 4950, DUPLA FACE, DIMENSÕES 19MM X 20M.	RL	107,87
14	200016351	FITA ADESIVA MÁGICA INVISÍVEL DIMENSÕES 12MM X 33M.	RL	6,00

Salvador, 18 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2019

PROCESSO: 1654/2019

OBJETO: Registro de Preços de impressora térmica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 358/2019

CONTRATADO: MICRO SERVICE ELETRÔNICO EIRELI

CNPJ: 02.405.020/0001-78

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
PGMS
SECULT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CLEIDE THOMAZINI
MICRO SERVICE ELETRÔNICO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100002528	IMPRESSORA, TÉRMICA, PARA IMPRESSÃO DE SENHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	709,99

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
02	100004576	IMPRESSORA PARA IMPRIMIR DE FORMA RÁPIDA E PORTÁTIL, ATRAVÉS DE SUAS INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB, BLUETOOTH E WIFI 802.11 A/ B/ G/ N/, PODENDO SE COMUNICAR COM VÁRIOS MODELOS DE SMARTPHONES E PDA'S DE MERCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	6.720,00

Salvador, 18 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2019

PROCESSO: 1654/2019

OBJETO: Registro de Preços de impressora térmica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 359/2019

CONTRATADO: MICRO SERVICE ELETRÔNICO EIRELI

CNPJ: 02.405.020/0001-78

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FGM
PGMS
SECULT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMPRE
SMED
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CLEIDE THOMAZINI
MICRO SERVICE ELETRÔNICO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100002528	IMPRESSORA, TÉRMICA, PARA IMPRESSÃO DE SENHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	709,99
02	100004576	IMPRESSORA PARA IMPRIMIR DE FORMA RÁPIDA E PORTÁTIL, ATRAVÉS DE SUAS INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB, BLUETOOTH E WIFI 802.11 A/ B/ G/ N/, PODENDO SE COMUNICAR COM VÁRIOS MODELOS DE SMARTPHONES E PDA'S DE MERCADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	6.720,00

Salvador, 18 de novembro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 418/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 178/2019

PROCESSO N.º 2953/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de otoscópio, nebulizador hospitalar e negatoscópio 1, 2 e 3 corpos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 418/2019

CONTRATADA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: 06.127.890/0001-83

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 11/11/2019

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DIEGO MENDES LUCIANO

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS BIVOLT MARCA: CONKAST FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	UND	345,20
02	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO BIVOLT MARCA: CONKAST FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	UND	185,50
03	NEGATOSCÓPIO DE 03 CORPOS BIVOLT MARCA: CONKAST FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	UND	531,50

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 420/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 178/2019

PROCESSO N.º 2953/2019.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de otoscópio, nebulizador hospitalar e negatoscópio 1, 2 e 3 corpos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 420/2019

CONTRATADA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: 06.127.890/0001-83

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 11/11/2019

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DIEGO MENDES LUCIANO

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS BIVOLT MARCA: CONKAST FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	UND	345,20
02	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO BIVOLT MARCA: CONKAST FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	UND	185,50
03	NEGATOSCÓPIO DE 03 CORPOS BIVOLT MARCA: CONKAST FABRICANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	UND	531,50

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 432/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 191/2019

PROCESSO N.º 10426/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 432/2019

CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS

PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 30.082.076/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 04/11/2019

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RESINA ODONTOLÓGICA FLUIDA (FLOW) MARCA/ FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	9,85

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 434/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 190/2019
PROCESSO Nº 7438/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 434/2019
CONTRATADA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.082.076/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR A1 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	9,45
02	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR A2 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	9,46
03	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR A3 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	9,47
04	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR A3,5 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	8,23
05	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR C2 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	8,23
06	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA COR B2 MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	8,23

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 438/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2019
PROCESSO Nº 3247/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 438/2019
CONTRATADA: PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 26.537.107/0001-67
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 31/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA LÍCIA MARINS MORAIS
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL CALIBRE 19 MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT	UND	0,21
02	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL CALIBRE 21 MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT	UND	0,22
03	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL CALIBRE 23 MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT	UND	0,21
04	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL CALIBRE 25 MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT	UND	0,21
05	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA ACESSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL CALIBRE 27 MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT	UND	0,21

Salvador, 11 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 450/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 205/2019
PROCESSO Nº 11001/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de teste rápido para arboviroses
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 450/2019
CONTRATADA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0002-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 11/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VINÍCIUS SILVA PEREIRA
ECO DIAGNÓSTICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO ANTICORPOS IGG E IGM VIRUS DA DENGUE. MARCA: ECO DIAGNÓSTICA FABRICANTE: ECO DIAGNÓSTICA LTDA	UND	10,00
02	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM, ESPECÍFICOS PARA O ZIKA VÍRUS MARCA: ECO DIAGNÓSTICA FABRICANTE: ECO DIAGNÓSTICA LTDA	UND	31,812
03	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM, ESPECÍFICOS PARA O VÍRUS CHIKUNGUNYA MARCA: ECO DIAGNÓSTICA FABRICANTE: ECO DIAGNÓSTICA LTDA	UND	25,00

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 452/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2019
PROCESSO Nº 3236/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 452/2019
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 31.401.798/0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 05/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA GATES USO ODONTOLÓGICO Nº 02 DE 28MM MARCA: MICRODONT FABRICANTE: MICRODONT	CX	44,31
02	BROCA GATES USO ODONTOLÓGICO Nº 03 DE 28MM MARCA: MICRODONT FABRICANTE: MICRODONT	CX	44,31

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 460/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 216/2019
PROCESSO Nº 9608/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 460/2019
CONTRATADA: GRIFOLS BRASIL LTDA
CNPJ: 02.513.899/0001-71
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 11/11/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ROBERTO ANTUNES DE MATTOS
GRIFOLS BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DO SISTEMA ABO/RH + CONFIRMATÓRIO DE D, EM CARTÕES DE GEL MARCA: GRIFOLS FABRICANTE: GRIFOLS BRASIL S.A	UND	8,20
02	TESTE DE COOMBS ANTI-GLOBULINA MARCA: GRIFOLS FABRICANTE: GRIFOLS BRASIL S.A	UND	3,91
03	HEMÁCIAS-TESTE CONJUNTO PARA TRIAGEM EM MEIO DE BAIXA IÔNICA MARCA: GRIFOLS FABRICANTE: GRIFOLS BRASIL S.A	UND	1,82

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 465/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 236/2019

PROCESSO Nº 7443/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 465/2019

CONTRATADA: A.M MOLITERNO - EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 11/11/2019

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO

A.M MOLITERNO - EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CURETA PERIDONTAL Nº 5/6 MARCA: PRATA (CABO 5MM) FABRICANTE: PRATA	UND	6,81
02	CURETA PERIDONTAL Nº 7/8 MARCA: PRATA (CABO 5MM) FABRICANTE: PRATA	UND	6,81
03	CURETA PERIDONTAL Nº 11/12 MARCA: PRATA (CABO 5MM) FABRICANTE: PRATA	UND	6,81
04	CURETA PERIDONTAL Nº 13/14 MARCA: PRATA (CABO 5MM) FABRICANTE: PRATA	UND	6,80
05	CURETA DE LUCAS Nº 86 MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA	UND	5,69
06	BANDEJA EM INOX PEQUENA 20 X 15 CM MARCA: FAMI (22X09X1,5) FABRICANTE: FAMI	UND	17,00
07	LIMA PARA OSSO Nº 11 MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA	UND	25,00
08	SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA Nº 05 MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA	UND	4,60
09	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE MARCA: JON FABRICANTE: JON	UND	16,10
10	CABO PARA BISTURI INOXIDÁVEL Nº 03 MARCA: 68 FABRICANTE: 68	UND	6,24
11	ESPÁTULA EM INOX Nº 07 MARCA: PRATA FABRICANTE: PRATA	UND	7,72
12	AFASTADOR DE MINNESOTA AÇO INOXIDÁVEL MARCA: GOLGRAN FABRICANTE: GOLGRAN	UND	6,03

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 467/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2019

PROCESSO Nº 9211/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mesa ginecológica elétrica

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 467/2019

CONTRATADA: GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA-EPP

CNPJ: 62.413.869/0001-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 11/11/2019

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO

GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA-EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICA ELÉTRICA MARCA: GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA-EPP FABRICANTE: GIGANTE RECÉM-NASCIDO	UND	12.600,00

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 316/2019**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.429 de 14 a de agosto de 2019, pág. 53.

PROCESSO Nº 948/2019.

ONDE SE LÊ:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RESSUSCITADOR MANUAL COM BOLSA RESERVATÓRIO E VÁLVULA ADULTO MARCA/FABRICANTE: POLYMED	UND	149,97

LEIA-SE:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RESSUSCITADOR MANUAL COM BOLSA RESERVATÓRIO E VÁLVULA ADULTO MARCA/FABRICANTE: FOYOMED	UND	149,97

Salvador, 14 de novembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019016360

LICITAÇÃO Nº: 269/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 201900115

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7957/2018.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: F.F N FORNAZARI

CNPJ Nº: 2113.104.805/0001-27

OBJETO: MOVEIS ESCOLARES E ACESSÓRIOS

VALOR TOTAL: R\$ 583,80 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 08/11/2019

PROCESSO Nº 3409/2019

Salvador, 18 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019016504

PROCESSO Nº: 4313/2018.1

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000439

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

OBJETO: PIRULITOS SABORES SORTIDOS 500 GR

VALOR: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019016505

PROCESSO Nº: 4313/2018.1

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000443

CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

CNPJ: 03.867.889/0001-05



OBJETO: BISCOITO SALGADO E MINI BOLINHO DE CHOCOLATE
VALOR: R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016506
PROCESSO Nº: 4313/2018.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000444
CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 10.666.452/0001-60
OBJETO: BOMBONS COM RECHEIO
VALOR: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016507
PROCESSO Nº: 507/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000076
CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 10.666.452/0001-60
OBJETO: KIT LANCHE
VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016508
PROCESSO Nº: 508/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000074
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 20.629.194/0001-04
OBJETO: KIT LANCHE
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016600
PROCESSO Nº: 4311/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000095
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 13.326.448/0001-98
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR: R\$ 2.016,04 (dois mil e dezesseis reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016601
PROCESSO Nº: 4309/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000120
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR: R\$ 3.507,87 (três mil quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016602
PROCESSO Nº: 7980/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000297
CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.664.453/0001-00
OBJETO: SABONETE EM BARRA PERFUMADO 90 GR
VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016510
PROCESSO Nº: 678/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000283
CONTRATADA: PPH - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 68.271.279/0001-81
OBJETO: CANECA, COLHER E PRATO EM POLIPROPILENO BMC OU SMC
VALOR: R\$ 1.392,00 (hum mil trezentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903019 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016179
Nº DO PROCESSO: 34/2019
CONTRATADA: LEVIT COM., IMP. E EXP. DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.
VALOR: R\$ 1.273,50 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

SALVADOR, 18 DE NOVEMBRO 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: NETÂNIA ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 07.220.307/0001-47.
Nº DO CONTRATO: 022/2019
PROCESSO Nº: 47.664/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em elaboração de orçamento de obra, para composição de planilhas de custos orçamentários que irá compor o projeto básico, visando instruir o processo licitatório que almeja contratar empresa especializada em serviços de demolição.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2019.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUR - Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Urbanismo - Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 2501-32 - Manutenção de serviços técnicos e Administrativos; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Federal n.º 5450/05 e Municipal n.º 10.267/93, está no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
Paulo Kirschbaum
NETÂNIA ENGENHARIA LTDA - ME
Rafael Kirschbaum
NETÂNIA ENGENHARIA LTDA - ME

Salvador, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: ANGRA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 08.722.657/0001-74
TERMO ADITIVO Nº: 006
Nº DO CONTRATO: 026/2014
PROCESSO Nº: 41.331/2019
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atualizado do Contrato nº 026/2014, firmado entre as partes em 30/12/2014.
VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 1.099.789,55 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 60002-SEDUR- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Fonte de recurso: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta e 2.1.00 - Ex. Anterior - Tesouro, Projeto 2501.32 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - SEDUR e Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO ATO: 18/11/2019
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SECRETÁRIO
Daniel Cordeiro Bomfim
ANGRA ENGENHARIA LTDA-EPP

Salvador, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO Nº: 524/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: laboração de Projetos Complementares de Engenharia para a Requalificação do Horto Municipal de Salvador, situado à Rua dos Namorados, Bonfim.
VALOR: R\$ 113.250,93 (cento e treze mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0010.160300 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos; Natureza da Despesa 3.3.90.35 - Consultoria; Fonte de Recursos 0.1.00.000000.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18 de novembro de 2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 036/2019
Processo Nº 8552019-SECULT
Contratante: SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA
CNPJ: 04.661.796/0001-84
Objeto: Aquisição de cotas de Patrocínio para o Projeto Revolta dos Malês
Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.99.00-Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo-- Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da assinatura: 13/11/2019

Salvador, 18 de novembro de 2019.

CLÁUDIO TINOCO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2019-GCULT

PROCESSO Nº: 927/2019- FGM
CONTRATADO: MAX VIDRAÇARIA LTDA
CNPJ Nº: 12.022.130/0001-04
OBJETO: Confeção e instalação de espelhos em espaços culturais vinculados à Gerência de Equipamentos Culturais
VALOR: 10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019

Salvador, 18 de novembro de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DA CARTA CONTRATO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMGE Nº: 2929/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 237/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMGE Nº: 169/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRANSALVADOR: 8815/2019
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 28.584.157/0002-01
OBJETO: Aquisição de 30 scanner setorial duplex padrão A4 - básico - código 100003917-1 e de 01 scanner setorial duplex padrão A4 - avançado - código 100001711-1.
VALOR TOTAL: R\$ 51.497,96 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.
PROJETO ATIVIDADE: 15.125.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
FONTE DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
AMPARO LEGAL: Constituição Federal de 1988 Art. 37, inciso XXI, Art. 173, §1º, III, Art. 22, inciso XXVII, Lei Federal nº 8.666/93 art.15, Decreto Municipal nº 24.900/2014 Art.19, §1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º
PARECER ASJUR N.º: 816/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE
CARLOS EDUARDO PEREIRA
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2019, PUBLICADO NO DOM Nº 7.503, COM DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, PÁGINA 22.

Onde se lê:

DO OBJETO: Contratação do SENAC para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional, no projeto "Qualifica Salvador", para atendimento de 1020 jovens e trabalhadores, estimulando a formação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho bem como o empreendedorismo no município de Salvador/BA.

Leia-se:

DO OBJETO: Contratação do SENAC para realização de atividades de ensino através de cursos na área de educação profissional, no projeto "Qualifica Salvador", para atendimento de 1470 (mil quatrocentos e setenta) jovens e trabalhadores, estimulando a formação profissional e a oportunidade de inserção no mercado de trabalho bem como o empreendedorismo no município de Salvador/BA.

Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer, em 18 de novembro de 2019.

VINICIUS TELES
Subsecretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2019014072
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 238/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000485
PROCESSO SEMGE Nº 5665/17.7
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71
OBJETO: CORDÃO ÓPTICO MONOMODO, 09/126, DUPLEX, LC/LC, 2,5M
VALOR TOTAL: R\$488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250416
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

AFM Nº 2019014073
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 238/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000485
PROCESSO SEMGE Nº 5665/17.7
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71
OBJETO: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE ÓPTICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE ÓPTICA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE ÓPTICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES LÓGICA E ELÉTRICA REDE ÓPTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA ATÉ 12 FIBRAS ÓPTIAS
VALOR TOTAL: R\$28.541,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

AFM Nº 2019014071
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 238/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000485
PROCESSO SEMGE Nº 5665/17.7
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 34.203.752/0001-71
OBJETO: MÓDULO MINI-GBIC SFP GIGABIT ETHERNET BASE-LX SWITCH DE BORDA 20(vinte e quatro)PORTAS BASE-T EMPILHABEL
VALOR TOTAL: R\$17.471,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019

Salvador, 18 de novembro de 2019.

DOUGLAS VIDAL
Coordenadora Administrativa / SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2019016049
LICITAÇÃO: PE Nº 138/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000355
PROCESSO: Nº 2609/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: CAFÉ PACAEMBU LTDA
CNPJ: 72.861.461/0001-60
OBJETO: CAFÉ
VALOR TOTAL: R\$ 357,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000767
DATA AFM: 31/10/2019

AFM: Nº 2019016052
LICITAÇÃO: PE Nº 032/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000477
PROCESSO: Nº 5990/2017.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: DR. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ: 14.229.359/0001-40
OBJETO: REATOR
VALOR TOTAL: R\$ 1.222,40 (MIL DUZENTOS E VINTE DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903016

Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000772
DATA AFM: 31/10/2019

AFM: Nº 2019016193
LICITAÇÃO: PE Nº 211/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000095
PROCESSO: Nº 4311/2018
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA-ME
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: INSETICIDA
VALOR TOTAL: R\$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000768
DATA AFM: 06/11/2019

AFM: Nº 2019016194
LICITAÇÃO: PE Nº 190/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000120
PROCESSO: Nº 4309/2018
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: PRODUTO DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 331,52 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000771
DATA AFM: 06/11/2019

AFM: Nº 2019016195
LICITAÇÃO: PE Nº 233/2018
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000033
PROCESSO: Nº 6781/2018
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: CAPA PARA PROCESSO
VALOR TOTAL: R\$ 31,00 (TRINTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000770
DATA AFM: 06/11/2019

AFM: Nº 2019016349
LICITAÇÃO: PE Nº 142/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000349
PROCESSO: Nº 2648/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 40.584.096/0001-05
OBJETO: LICENÇA DE SOFTWARE
VALOR TOTAL: R\$ 13.557,54 (TREZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 114800 - Elemento de Despesa: 339040
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000774
DATA AFM: 08/11/2019

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019014911
Nº PROCESSO: 1208/2019
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM
VALOR TOTAL: R\$892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 0449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 18 de Novembro de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2019

PROCESSO: Nº 760/2019

CONTRATONº 065/2019

Contratada: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Objeto: Para inclusão da fonte tesouro ao exercício de 2019 ao contrato

Lei Federal: 13.303/2016

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE	VALOR
DESAL	0.1.00	95.205,00

Salvador, 18 de novembro de 2019.

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**CONTRATO nº 013/2019**

Processo nº: 1593/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 01.657.655/0001-08

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 25/11/2019 e término em 03/01/2020.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DIOGENES RIBEIRO DE ALENCAR FILHO/TECNOCRET

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2019****PROCESSO SEMGE Nº 8777/2019**

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.

CREDENCIADA: ESCOLA LUZ DIVINA

CNPJ/MF sob nº: 02.023.077/0001-02

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 8726/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.

CREDENCIADA: COLÉGIO ROUXINOL

CNPJ/MF sob nº: 13.406.517/0001-27

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 8904/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.

CREDENCIADA: COLÉGIO GREGOR MENDEL META

CNPJ/MF sob nº: 04.805.083/0001-47

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 8725/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.

CREDENCIADA: COLÉGIO BOM JESUS

CNPJ/MF sob nº: 15.173.453/0001-97

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 8841/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.

CREDENCIADA: COLÉGIO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETTE

CNPJ/MF sob nº: 15.237.142/0001-44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 8835/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.

CREDENCIADA: ESCOLA DIVINA INFÂNCIA

CNPJ/MF sob nº: 18.920.073/0001-67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 8953/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.

CREDENCIADA: ESCOLA RECANTO DE FADAS

CNPJ/MF sob nº: 15.635.584/0001-49

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 8990/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.

CREDENCIADA: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO EPC

CNPJ/MF sob nº: 09.131.747/0001-53

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 9033/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.

CREDENCIADA: COLÉGIO SÃO JOSÉ

CNPJ/MF sob nº: 15.233.646/0015-91

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 9093/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº

29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.
CREDENCIADA: COLÉGIO PIRLILIM
CNPJ/MF sob nº: 13.628.151/0001-30
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 9081/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.
CREDENCIADA: COLÉGIO OMEGA
CNPJ/MF sob nº: 13.784.537/0001-31
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

PROCESSO SEMGE Nº 9078/2019

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 29.128/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2019.
CREDENCIADA: COLÉGIO OMEGA INFANTIL
CNPJ/MF sob nº: 13.537.656/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de novembro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2019

PROCESSO: SPMJ 057/2019

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRENTEIRA, inscrita (o) no CNPJ sob nº. 15.587.899/0001-68

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o projeto **Judô Social - Integrar para Avançar**, que visa promover atividades esportivas e culturais através de oficinas de judô, brinquedoteca e manhã de cinema, fomentando o desenvolvimento cognitivo, socioeducativo e psicomotor de 60 crianças e adolescentes entre 01 a 17 anos e 11 meses em vulnerabilidade social, que possibilitem o protagonismo juvenil, permitindo o desenvolvimento de ações nas quais crianças e adolescentes atuem em defesa de seu próprio direito.

O projeto contempla o eixo III, atendendo a área de abrangência da Prefeitura Bairro X - Valéria, e tem como proposta ofertar atendimento socio educativo a criança e adolescente em horário complementar ao da escola, por meio de atividades culturais, esportivas e sociais. O trabalho será realizado no Caminho A- ET Nova Brasília, n.º 01, Valéria, Salvador/Ba, CEP 41.300-400.

O Projeto tem como finalidade contribuir para a formação dessas crianças e adolescentes, utilizando atividades artísticas, esportivas, culturais que visam o desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo e psicomotor de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, detalhado no Plano de Trabalho, constante do Processo de Formalização nº 57/2019, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 193.751,71 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Edital SPMJ 003/2018 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

ESTER DO ROSÁRIO BARROS SANTOS
Presidente da Associação Arte sem Fronteira

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2019

PROCESSO: SPMJ 511/2019

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE, inscrita (o) no CNPJ sob nº. 05.772.097/0001-74

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto executar o projeto **Educar para Cidadania** que visa promover o atendimento socioeducativo de 130 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos e 11 meses, contribuindo para a formação da cidadania e a autoestima através de atividades educativas, esportivas e culturais (oficinas de capoeira, música, coral, instrumental e futsal) que serão oferecidas no contra turno escolar, contemplando o eixo III do Edital de Chamamento Público SPMJ 003/2018, provenientes de famílias com baixo poder aquisitivo residente nas áreas atendidas pela Prefeitura Bairro II - Subúrbio e Ilhas.

O projeto será executado na sede da associação localizada na Rua Santo Antônio, nº 28 - E, Alto de Coutos, Salvador/Ba, CEP 40.760-180.

O projeto contempla o eixo III, atendendo a área de abrangência da Prefeitura Bairro II - Subúrbio e Ilhas, e tem como proposta ofertar oficinas de capoeira, música, coral, instrumental e futsal detalhado no Plano de Trabalho, constante do processo de formalização nº 511/2019, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 199.985,32 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Edital SPMJ 003/2018 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

CLAUDIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Creche Escola e Orfanato Mãe Nildeete

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL**

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 006/2019

PROCESSO Nº: 577/2019 - SEMTEL

CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL

CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONVENIADA: CLUBE BAHIANO DE TÊNIS

CNPJ: 15.131.162/0001-36

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar as crianças e adolescentes do município de Salvador, práticas esportivas, recreativas, culturais e de lazer (quanto as modalidades esportivas de Futebolê, Ginástica Rítmica, Natação e Tênis) e eventuais atividades que não desvirtuem o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a conveniente, para as ações sociais e de iniciação esportiva da SEMTEL, utilizando as dependências do CLUBE BAHIANO DE TÊNIS, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 577/2019, peça esta que integra este instrumento independente de transição.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do acordo de cooperação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

Salvador, 18 de novembro de 2019

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JUNIOR
Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

JOSÉ RENATO VELOSO LIMA
Clube Bahiano de Tênis

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: SUELY FERREIRA LOPES - Protocolo: 4967892 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 18 de Novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
03102400151	RESTAURANTE E LANCHES IMPERIAL LTDA - ME
34015100158	HILDETE DANTAS DOS SANTOS 33586004591 - ME
21964800128	SANDE DELICATESSEN LTDA - ME
24557500147	COMERCIAL IMPACTO SKATE SURF SHOP LTDA - ME
18096400124	SANAL COMERCIAL LTDA
20251300107	UNITE BUSINESS TECNOLOGIA EDUCACAO LTDA
29570300144	ANTONIO CARLOS DA COSTA JUNIOR - ME
30872000143	SILVIO JOSE RESENDE PAIVA - ME
24376600185	TRAZ MANIA TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LIQU
23237500147	GESSAUDE CONSULTORIA LTDA
43890400179	FF DA CONCEICAO PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
07825200194	ZELIA DA COSTA & CIA LTDA
13370600143	DOMUS DOMINI CLINICA MEDICA - ME
26593800142	ASSOCIAÇÃO BAHIANA PARA GESTÃO COMPETITIVA -
43704700178	LAVLUX HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA - ME
56803700113	JB PREMOLDADOS DE CIMENTO EIRELI - ME
62505300186	LIGA MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI - EPP
50453200169	THIAGO ANDRADE CONSULTORIA LTDA
07163800191	ELONEI REPRESENTACOES COMERCIAL EIRELI - ME
39561900158	EFEITO SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E A
25992300142	FLASH AMBIENTAL - SERVIÇOS DE TRATAMENTO FITO
44353600131	FUTURAINVEST HOLDING S/A
30536300129	TRANSROBERT TRANSPORTES LTDA - ME
29455900125	PESCARIA INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E
54372100153	LIFE SOLUCOES EM CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
71300800183	SHALON ADONAY SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
50919900196	ARIANE DE ALENCAR DE CASTRO 00886002540
05516400149	RANDAL REPRESENTACOES LTDA - EPP
52637000143	DOCE PAO URUGUAI COMERCIO E FABRICACAO DE PRO
57908700172	INSTITUTO COESO
41377100106	GUEDES COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LT
58093600185	CASA DO BOLO DOM AVELAR COMERCIO DE ALIMENTOS
58195300148	AIRES FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
32549900176	OFFICE BOY EXPRESS RECIFE SERVICOS LTDA - ME
65169600171	P C SILVA SANTOS
70131400122	ARTE JOIAS DISTRIBUIDORA EIRELI
65115800180	ANDRE MALVAR TRIGO REPRESENTACOES
24842300121	RICARDO BERNEIRA MARINS - ME
45821500191	CMW CENTRO AUTOMOTIVO E CONVERSAO VEICULAR LT
47210800109	DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGUR
28999100184	PATRICIA COSTA GUTIERREZ
44587300193	CAT DOGS CONSULTORIO VETERINARIO LTDA - ME
54115100429	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO
65782100120	JL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
70066100218	BARRA DE JACUIPE COMERCIO DE COLCHOES LTDA
07861900178	PAMPAS MANUTENCAO DE PERSIANAS LTDA
20180700179	M. I. CARINHANHA BARRETO OLIVEIRA - ME
22419700251	IDENTCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI
24020500138	MR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
24924200199	OLIVEIRA GIL BRAZ PRESTACOES DE SERVICOS LTDA
25071000100	WILMA DE SOUZA CAMPOS MIRANDA - ME
25329900135	GASLUMEN - GAS NATURAL, ILUMINACAO, ENERGIA E
26284100174	BRINK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME
26590100173	ELETRONICA MICRO SOM COMERCIO LTDA - ME
26869600101	A. S. SANTIAGO - HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME
29003800116	VALDEMAR SILVA SANTOS FILHO - ME
31374400161	JOFIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
31415900120	RENOVE INFORMATICA LTDA - ME
32735300181	CONFECOOS GILEADE LTDA - ME
33895700152	ALESSANDRO GRIMALDI MARIANO MARQUES
34037300174	ASSOCIACAO O MUNDO DO SABER - AMUSA
34117000108	HERMOM MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA - ME
34471600154	JW COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME
34561800110	J.J.A.L MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CGA	NOME
35793600111	SERGIO DE JESUS 70021066515
37348500135	D-PROMO MARKETING PROMOCIONAL EIRELI - ME
39803500154	SEHR GUT PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCALIZACAO
40147800110	SAMURAI ENTRETENIMENTO LTDA - ME
44453400218	SM CLASSE LTDA
45701000189	JOSELITO CONCEICAO DAMASCENO - ME
46516000190	NOEL RIBEIRO BATISTA - ME
49421500148	UBIRATAN MAGALHAES DA SILVA 66860806591
49579600187	PRISCILA VIEIRA DE PINHO COSTA 02181166595
50133500111	MICHAEL PAGE INTERNATIONAL DO BRASIL - RECRUT
51411100145	SUZIMARA ALVES DOS SANTOS - ME
52181300105	RPW REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
52290700153	ALEX SOUZA PINHEIRO 04910326502
52337700141	ALESSANDRO MOURA REIS DE SANTANA
53261300197	DENISE BORGES ALOIZI 11699459886
53318200184	MARCOS CESAR DOS SANTOS SANTOS 82287490582
53597800118	PAULO RICARDO NERY DA SILVA 01468933523
54058400174	MARIA NILDE DE OLIVEIRA FREIRE 36639451549
54255600170	CHURRASCARIA PALADAR DE OURO EIRELI - EPP
55459900118	MARCLILDA DE OLIVEIRA ARAUJO 05483168569
55507800187	CARLITO DE JESUS SILVA 78095751553
56284800135	PAZ PAES PANIFICADORA E LANCHONETE - EIRELI -
56623300177	TRACON PEREIRA TRATAMENTOS DE PISO LTDA - ME
57015700115	ANNA LUISA BESERRA SANTOS 07486816555
57702100108	MOISES SANTOS MASCARENHAS 83701494568
58707000194	CAA COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA -
59149000131	SIDNEY DE JESUS SANTOS 01910267511
59190500120	WR CORRESPONDENTE FINANCEIRO EIRELI - ME
59852500178	ASSOCIACAO BLANC ODONTOLOGIA INTEGRADA
59924000199	MARIA AMALIA OLIVER MOURA DUARTE 81706073534
60962800185	RAFAEL JESUS SANTOS 01993462597
61519300109	VITALINO FERREIRA DA SILVA 13271512515
62105900112	R&B COBRANCAS LTDA - ME
62114600166	LORENA TAISE SANTOS CUNHA 01479618586
62121300149	CENTRO DE EDUCACAO SILVA OLIVEIRA LTDA - ME
63120100175	ACAI DO MONSTRO LTDA
63224700110	DANILO SOUZA DE CASTRO
63306800150	LENY ARAUJO PINHO 05244757504
64197000157	LUIS CARLOS TEODORO DOS SANTOS 78508800568
64353300110	GANMED BARBEARIA LTDA
64794900106	LUCIMARY SANTANA DE JESUS 00903739526
65540800177	ELAINE LEITE DE OLIVEIRA 21978019882
66097800172	ROBSON LAUREANO SILVA DE JESUS 01954614527
66467800125	RONALDO ROSA DA SILVA 03765964573
66491300175	VANDERLEI SANTOS DE OLIVEIRA 50672819520
66659100110	FABRICIO BOA MORTE CORREA 08197101728
67344100192	ZORAIA SANTOS SILVA 50379275520
67417000147	FERNANDO MAGNO MAGALHAES RIOS DE OLIVEIRA 950
67765300131	ROBERTA MONIQUE DOS ANJOS SANTOS 06569156500
67904900122	MARCIO JOSE REIS DA ANUNCIACAO 49569317515
68354800101	DANIEL GRISE BACELAR DE SOUSA 04289526586
68666200131	THIAGO DOURADO PIMENTA
68725800111	ZULEIDE SANTOS DA CRUZ 79076505500
68819000107	ROBERTA GARINI 74250906191
69269600115	VAGNER DE SOUSA CONCEICAO 92586775520
69342400186	JAMERSON DE SOUZA MAXIM 85942339570
69616300161	PALLAS OPERADORA TURISTICA LTDA
69736700183	VINICIUS SAMPAIO MOURA MENEZES 04330709511
69767400166	ROBERTO DINIZ GONCALVES DANTAS 84526289515
70930700144	TIAGO TEIXEIRA SILVA 03352786208
70965800199	VANESSA DOS REIS SOUZA 04696540588
71009800153	SARA SANTOS DA SILVA 80618723587
71038400181	JESSICA PEREIRA DE SOUSA 02479653595
71516400133	ROSENADIA FARIAS DOS REIS 04177437506
71601000178	LEANDRO ROCHA OLIVEIRA 04626688519
71620900184	LUCIANO MARTINS LACERDA DA SILVA 01883743532
71671700137	JOSE ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS 94647992500
71671900117	ELIZABETH DOS SANTOS VINAGRE 86050015503
22488100185	INSTITUTO DE BELEZA E APTIDAO FISICA LTDA - M
23703100190	MERCADINHO MOTA SANTOS LTDA - ME
26295300110	MARIA LUCIA CONCEICAO DE JESUS - ME
26303800184	SONIA ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME



CGA	NOME
28184000181	CARVALHO & SIMPLICIO LTDA - ME
29046900196	RONDASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANC
29158700145	ENCONTROS BAR LTDA
29790600158	ANDRE MOTA MARTINEZ - ME
30665600166	VALNEY SANTANA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA -
31314500112	JOSE CICERO DOS SANTOS CORREIA - ME
31627600153	CORREIA BARRETO SERVICOS E COMERCIO DE PECAS
31740100115	GILZA GONCALVES SILVA ME
34055500176	IRAILDES CARVALHO FONSECA 44375492520
34667400104	DAGMAR MARIA MARTINS LIBORIO 48764400506
35171100155	MATER DEI CLINICA DE SERVICOS MEDICOS ESPECIA
38191900125	EDUCANDARIO MEU 1 DESAFIO LTDA - ME
38201300159	BISPO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
38553800145	PEDRO BARRETO DE MENEZES - ME
38775300189	DAMIAO OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TER
40328000159	MANUEL DE OLIVEIRA JUNIOR 2209885523
41684700135	GABRIEL HELON LIMA DE SANTANA 1036660524
41848100107	VILA VELHA CAFE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
42411600119	BARCELONA MEDIA INOVACAO BRASIL LTDA
42893300139	VANDETE BISPO RIBEIRO - ME
43680700192	LUCAS MENEZES MASCARENHAS 04515580574
44718000134	ELIANA BARBOSA SANTOS 78979005504
44898100126	CONSTRUTORA LIMA E SILVA EIRELI - ME
45188900190	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCO
48436500135	PERICLES SILVA DO LAGO REPRESENTACOES - ME
50687900121	FELIPE SOUZA DA SILVA 01379482550
50762100118	JUDITE DANTAS XAVIER 51486040500
52021300182	LUIS CESAR LOPES NASCIMENTO - ME
55225900160	GEISA DE SOUZA ROCHA 78138973587
56233400144	GENNY DA SILVA 17805708568
57451600191	LUCCA TELES MELLO DO VALE 06103457530
57578400111	VANESSA ARAGAO CARDOSO 03704453501
58165800127	VERA LUCIA DA SILVA 41895517591
58230000125	NORDESTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
58897500136	DEX PECAS E COMPONENTES PARA VEICULOS LTDA
59451600171	ARCA DA ALIANCA CALCADOS EIRELI - ME
59772600165	CONSORCIO QG/BMV - ALAGOINHAS
60462100169	JAIRO LIMA GOMES 78148332568
61162900130	ROSALINA FERNANDES DOS SANTOS 25523830500
61186500163	ELANE SOARES SANTOS 03742285580
62012400149	JOAO VICTOR SOARES DE OLIVEIRA 86367096523
62067200105	TATIANE SANTOS CERQUEIRA 02583862588
62835700154	SENDI DA CONCEICAO COSTA 05481318563
62841200181	ICARO LIMA DOS SANTOS SOUZA 05190188507
62941800104	FELIPE FLORENCIO DE OLIVEIRA 14239941750
63344200124	JAMES PAULO TUXEN 15922618504
63384400162	SUSE DOS SANTOS GUNDIM BARRETO 78786274520
63477500175	JOSE NILTON FREITAS SANTOS 91537681591
64212500173	JACIARA PEREIRA MENEZES 61119016568
64313900199	CAMILA DA MOTTA ROSA
64393800129	ELIO ARAUJO PEREIRA 02983778533
64638400149	ANA CAROLINE VENTURA DOS SANTOS 04651335500
64885500104	CARINA DOS SANTOS DIAS 04225086593
65361000162	ELINALDO OLIVEIRA FERREIRA 00188304550
65707500156	HEPRAION DOROTEU DE JESUS 44121172515
66099800139	IVANA PATRICIA MENDES NEVES DAMASCENO 0664969
66342700185	ALDENEIDE VILAS BOAS 82020540525
66611000135	GLEISON DE SANTANA COELHO 03202309536
67085900107	UMBELINA CONCEICAO DOS SANTOS 36985260500
67092200137	ELISSANDRA DE JESUS SANTOS 04171731569
67209900165	COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
67263800145	TANISVALDO FERREIRA MACEDO PEREIRA 0517758253
67895600152	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
68118900189	JOSE ROBERTO DOS SANTOS 98691325615
68144200117	REIJANE DE JESUS VIEIRA 78794650578
68226600127	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS 04743084563
68429200162	SERGIO MOTA SANTOS 32595492500
68770100144	SANDRA APARECIDA SANTOS LEAL 49472895549
69108300141	ISABELA MARIA QUINTELLA FONSECA 08909388579
69178400169	DENISE OLIVEIRA MIRANDA 06999356521
69179300152	ANIELE DOS SANTOS 07323615593
69592600162	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115

CGA	NOME
69888800161	FELIPE JOSE DE ARAUJO LIMA SANTOS 00795397500
69904000192	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
70231400105	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
70231900153	WANDERSON FERREIRA MARTINS 08904193613
70630100165	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
70755200105	MARIA DAS GRACAS SILVA NOVAES 79443826534
70758300134	ALINE COSTA VILAS BOAS 79952505553
70836700131	LEONARDO BERNARDO DE SOUSA 62142419348
70934300107	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71054300166	JOSE ROBERTO DOS SANTOS 98691325615
71071000138	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71145000155	ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS 80509231500
71165300105	JONATHAN DOS SANTOS CALMON 85821529573
71168400134	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71168900182	WANDERSON FERREIRA MARTINS 08904193613
71314700106	DANILO NASCIMENTO DE FREITAS 05542453538
71423400127	WANDERSON FERREIRA MARTINS 08904193613
71437500110	FLAVIA VILAS VERDES NEVES DE JESUS 4405983984
71510800122	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71537800154	CARLOS DA SILVA BAUMGARTEN LTDA
71558800117	BIANCA DANTAS DE ARAUJO 86341864582
71594600182	JOSE FERREIRA DE SOUZA NETO 49895273568
71676000194	MARIA PAULA FRANCA GONCALVES 81481276549
71691700117	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71691900196	WANDERSON FERREIRA MARTINS 08904193613
71692300131	JOSE ROBERTO DOS SANTOS 98691325615
02701900108	ESCOLA CURUMIN LIMITADA - ME
06324700191	IRM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA -
28597000117	MORYA BAHIA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
28675200134	ROGERIO REIS DE ALMEIDA BARRETO - ME
31168300130	ASTROGILDO OLIVEIRA DA SILVA
32495900394	CD LOGISTICA NORDESTE EIRELI - EPP
33771900165	ROSEVAL DOS SANTOS - ME
35762500177	JOAO BAHIA DE JESUS 87153149520
37236200137	ECER SERVICOS LTDA - ME
38132800178	ANTONIO TARSISIO DOS SANTOS CANA BRASIL 63287
38681500161	ANDRE DESIDERIO SANTOS 2324983508
40662900188	CLEBER MELO JONES EIRELI - ME
41146600147	ADALTON SOUSA BATISTA 93629796591
49406300175	RIOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP
50864900175	CINTHYA BRANDAO DA SILVA ALMEIDA 68894244504
50901000161	SIMONE LAISE SILVA VIVAS 63227819520
51313200118	EGIDEILSON ALMIRO SILVA SANTANA 04221306564
53245800171	MARLON WESLEY COSTA SANTOS
53392400114	NILU DE ARAGAO PINTO 91994292504
54290400321	XANGO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
54769200111	TAMARA LOURENCO MORAES DA FONSECA 83196021572
55078900192	JUA COSMETICOS LTDA - ME
55576100105	JAQUELINE DE JESUS NUNES 04690701539
55631700170	ANTONIO CARLOS SANTOS PONTES 05778378505
58268100110	RAIMUNDA MARIA DA SILVA CARMO 51477963553
59226500144	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS 05143342740
59772700155	CONSORCIO QG/BMV - SANTO ANTONIO DE JESUS E V
59777200193	MARCOS JOSE GARCIA CARVALHO - ME
60882200144	MIRIAM CANDIDA DE SOUZA BRAMANTE 05623404677
61997700143	EDSON EULOGICO LIMA 09338845591
62049000102	RENATO PINTO VILELA 80807429520
62390900199	LEONARDO DOS ANJOS SILVA 05400760589
62521800102	ELAINE DA SILVA 01182428576
62642900138	EDIRLEI SANTANA RODRIGUES 00675252539
62763000163	IZABEL SILVA DE SOUZA 43202292587
62847800190	ANTONIO SALVADOR CARDOSO SANTOS 34919716591
63667900193	DANIELA MENDES DO CARMO 01438275536
64556800148	GERSON DA CRUZ RIBEIRO 00253339502
64696400122	ROSEMEIRE PINHEIRO DA CRUZ REIS 45346160582
64787900147	RENATO MARCIO ARAUJO PASSOS DUARTE EIRELI
65314800171	FLANCE HELEN OLIVEIRA CONCEICAO
65436200144	NEIDE TERENCE AMORIM 39222357515
66258300103	MONA FIGUEIREDO MARTINS 04658669560
66304200133	JEFTE DOS SANTOS BARBOSA 85873210560
66486600142	CAMILA BORGES SIMPLES DE OLIVEIRA 02629568539
66632400157	TRANSITLOG TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI

CGA	NOME
67048800196	DAIANE SANTOS DOS SANTOS 03803323533
67256800185	CAMILA CERQUEIRA SANTOS DA SILVA 05021119508
67330200170	ZOEFSON SANTOS SOUSA 77910184549
67632400148	ALDAIR PEREIRA DE JESUS 48218634568
67663900149	SMART HEALTH HOSPITALAR LTDA
67764900105	ANA PRISCILA PEREIRA DE ALMEIDA 79459595553
68438800119	BRUNO SOARES FREITAS SILVA 86175652509
68612000197	FERNANDA LEITE DE SOUZA 06085554524
68878800181	DIVIANE NIELY SOUZA MENEZES 06662120405
68956900119	JOSE CARLOS SACRAMENTO DOS SANTOS 27568334520
69132200150	MATEUS FILIPE SANTOS BATISTA 04944981538
69585800183	LIVIA MELO AGUIAR DA SILVA 05630361503
69635700128	E F DE S LIMA
70014100138	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FEIJO 26993006839
70544600144	DEIZE MARIZE SILVA SANTANA 91652014500
70844200124	MARIANA CONCEICAO SILVA 04970971501
70984900194	SUSAN BEATRIZ SOUZA RODRIGUES 05904163592
71037800167	ANA MARTA PEREIRA DE DEUS 04918864899
71356800103	ITAMARA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS 08096784544
71641600177	FABIANA LIMA DA SILVA 01670723585
71672300150	KELY CASTRO DE SOUZA 07801962524
71692400121	EDINA DOS SANTOS CASTRO COSTA 96663073591
71703400177	RAMON PEREIRA DOS ANJOS 04533195563
71704800110	JOCIVAL REIS SANTOS 01578535514
04826000129	DERMEVAL FLORIANO NASCIMENTO - ME
08225400194	MERCAP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUI
23939900116	KATIA DE GUSMÃO MORAES
27576900172	GOLFRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
27935500192	NAGO - PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E ARTIS
28073900145	ALINE SANTA BARBARA DOS SANTOS - ME
28497500190	RENNA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
31102200131	MARCELIS DELICATESSEN LTDA - ME
32998600194	MINDUSA EMPREENDIMENTO SPE LTDA.
36269100164	FRANKLIN SANTANA PROTAZIO 2720011550
36728600168	NATURANZA PRODUTOS NATURAIS LTDA
40167300140	ALA SANTOS SANTANA - ME
40419600164	IN VENTO ARTES E PROMOCOES LTDA - ME
40489500104	ANA CLARISSA TEIXEIRA DAMASCENO - ME
40604100186	ARF COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
41271700191	RICARDO LUIS MIRANDA DOS SANTOS 54844037587
46194000157	MARIA DE FATIMA SOUZA DE PINHO 84088443500
46384700152	VPE - MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - ME
48029300182	MIRIAN TAVARES DE ARAUJO 64698181534
49629000172	DESEJOS DE PIZZA IAPI EIRELI
52271200108	GUSTAVO RANGEL DE OLIVEIRA PEREIRA 3403109283
53886800183	AGUA NA BOCA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
53919500107	CHARME BIJU COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME
54641000143	CARLA CRISTINA DOS REIS DOS SANTOS 0280391358
55467700161	TUANE DE JESUS SANTOS 03339813590
56305600183	THAIS LORENA SILVA LIMA 04708097522
56557000108	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA 15955931520
56735800148	IRLA SILVA DA PAZ 01506852548
58021800170	MONALISA SANTOS ASPERA 04813285562
58402500126	MFC COSMETICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
59167200134	GEORGINA SANTOS 28833040500
59858700129	ELISIO FARIAS CUNHA 7160426534
59988300113	LEANDRO CANDIDO BONFIM DOS SANTOS 03915594512
59999100106	ADRIANDER VENICIUS SAMPAIO DE OLIVEIRA 955000
60070100171	RAFAEL JESUS DO BOMFIM 01348931582
60288900172	ANDRE LUIZ SILVA 78653908587
60430700173	INTEGRE CONSULTORIA LTDA - ME
60478100120	ADRIANO JESUS DOS SANTOS 01869374584
60835200126	JEISON NOGUEIRA TAVARES 00763568503
61499000182	PAULO ROBERTO BITENCORT ASIS 90097491500
61757600137	C.F CARMO - ME
61950000101	MARIA DIVONETE SILVA DOS SANTOS 01836955502
62166900134	AILDA NERE DE JESUS 62948571553
62670100122	EC LIFE CARE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
62701000168	ALAN FIUZA DE ANDRADE
62978900116	MONICA DE MELO ARAUJO SALES 80614736587
63643700121	WELLINGTON DE JESUS SANTANA 79889883520
64041200136	MAGNA BISPO DOS SANTOS 83079815572

CGA	NOME
64240300109	ROSANGELA DE ANDRADE 01589950585
64359200199	DAIANE DO PRADO SOUZA 01945623527
64597500111	ROSANA LUZ DO CARMO 03042366596
65745700131	SHIRLEY ALVES DIAS 03960563507
66180100183	RAFAEL COELHO DE MIRANDA 04684676536
66615900157	FLAVIO BUISINE DA SILVA 00789434504
66633700100	LASTENIA BATISTA GONCALVES 80875904572
66651500143	FJALMEIDA-M ALUGUEIS E PARTICIPACOES LTDA
66925200157	JORGENICE BARBOSA 79602738553
67107100108	MARIA DO CARMO DA SILVA DOS SANTOS 6039526548
67381500171	REBECA MILTON DA SILVEIRA SCHLEIER 8582105851
67598900123	VANDERLEI MARTINS DE SOUZA 01848456530
67770400124	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
68024700103	WELLITON DE ALMEIDA SANTANA 91508410500
68227000160	DANILO ANTONIO REBOUCAS DA CRUZ 03027265586
68246900176	BIO TEC RADIOLOGIA LTDA
68544400101	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
68935600186	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69161100156	RICHARD CARLO VIANA SANTOS 02018148540
69209200117	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69227900169	LUIZA MOURA GOMES 05294166542
69413400172	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69592400183	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
69702900189	BIANCA FREITAS GOES 03872495593
69902300107	REINILCE DE JESUS DOS SANTOS VIDAL 8881072050
70011100198	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70026500135	DINELMA SANTANA DOS RAMOS 07665182569
70189000147	BRUNO LIMA DE SANTANA 06952696580
70258500126	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70325900150	GRASIELA MACHADO DE LIMA 01932291539
70329000163	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70336800134	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70350900133	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70434900158	DANIELA PHOLIO LIMA 93268890504
70437600110	ANALINE DOS SANTOS BENTO 03124366530
70507100165	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70516400143	ARNALDO LAURINDO DA SILVA 57669716568
70629800114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70632900141	ALINE DE CARVALHO SANTOS 06513477506
70710400139	MARCELO GOMES DOS SANTOS 79382835504
70768900162	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
70889700129	ELVIS MAICON DA SILVA MELO 85835742517
70944600165	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71070900163	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71110200178	GERALDINO DE JESUS PIMENTEL 00460332546
71115400146	JANAINA FORTUNA CARMO 04939125505
71152000114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71246200191	MAILSON DA SILVA FERREIRA 04522449518
71247800114	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71310800173	ORLINS SOUZA OLIVEIRA 05174447552
71339600182	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71468400172	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71521900184	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71549000181	WERLEI FREITAS DOS SANTOS 40926011820
71563300160	ROCKY ANTONIO LACERDA NERY 86030017586
71636300106	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
71668000160	RENILDA MASCARENHAS FRANCA 62508997587
71750600166	RONALDO TELES FERREIRA 04437240677
00310414370	ITAU UNIBANCO S.A.
04729200164	MARIA BERNADETE BARBOSA MICRO EMPRESA - ME
08675100187	RAIMUNDO SERGIO DE ALMEIDA VASCONCELOS - ME
12364500194	MANOELIA ROSA BARROS - ME
13867600192	REYEL COMERCIO DE CONFECÇÕES E ATELIER LTDA -
15197300120	CENTER CAPAS SOM LTDA - ME
15351800105	PLACIDO PERONIO BACELAR - ME
15477500167	SABOR NUTRITIVO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI
21994000251	LHM PERFUMARIA LTDA
27333800145	SIMONE DE LIMA SILVA SANTOS
29279400112	SRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
29742100117	AC PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
29894800134	GEORGIA RITA SANTOS DA MOTTA PIRES - ME
30690500159	CLINICA MANENGE LTDA - ME



CGA	NOME
31583600106	AG PATRIMONIAL LTDA.
31600300151	BARTHOLO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
32236400167	MERCADINHO CASTRO NEVES COMERCIO DE ALIMENTOS
34137600127	HAI PRODUCAO E COMUNICACAO DE EVENTOS LTDA -
35997100132	HILDIBERTO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS 89745108
36895300162	VALTER SANTOS PEDREIRA 83083200587
40179900135	IRECE COMERCIO DE ROUPAS E BIJUTERIAS LTDA
40264500170	EDEMILTON PISTORI LACERDA 59798270568
40872500174	EXTELIA BRASIL LTDA - ME
41695300131	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MAGALHAES 10049100
42389800170	IBCL COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
43931800155	ROSINEIDE PRODUTOS OTICOS EIRELI - ME
44779400116	KOBIETTA MODA FEMININA E ACESSORIOS LTDA - ME
45677400165	SOLUCAO CONSULTORIA LTDA - ME
45868800173	MERCADINHO ECA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS
47279200118	ELIANA RITA DA SILVA ANDRADE - ME
49854300180	TAL MAE TAL FILHA MODA LTDA - ME
50790900141	EMPORIO SANTA MARIA COMERCIO LTDA - ME
51259700113	FRANCISCO PAULO MOREIRA 36731994391
53015000127	ISABEL CRISTINA ALMEIDA AMARAL GONZALEZ - ME
53657900121	SANCELLI ATELIE DE BELEZA LTDA. - ME
54363000156	FABIO FARIAS BEHRMANN 79833144500
54484700122	IRANILDA GONCALVES DE SOUZA 43123627500
54790200171	NERILSON TELES DA SILVA 95743014515
55544900107	LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
56380800195	I. M. DE JESUS TORRES RESTAURANTE - ME
57844500165	MARCIO CARLOS MELO DE JESUS CONSTRUCCOES - EPP
58206700153	JULIMARA DE SOUZA GUIMARAES 80193870568
58697700159	GF CONSTRUCCOES EIRELI - EPP
58899700171	GUILHERME OSORIO DA CUNHA SCHLEINSTEIN 112900
59173300100	LIGA LOGISTICA LTDA
60293300137	LUANA OLIVEIRA LUDUVICE 02342374577
60780900134	SUNFOOT COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
61179500113	LIDCIOMAR PIMENTEL DE MELO 68263252504
61568500310	K L CALCADOS E CONFECCOES EIRELI - ME
62319000170	GUILHERME BURGOS BARBOSA DA SILVA 03143681594
63448200111	DARLETE OLIVEIRA DIAS 85922801503
64172900199	EEMOW TURISMO EIRELI
64632500167	VALLE SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
64838000145	DANIEL GOMES SANTANA 03596186501
64872000134	EVERTON SANTOS BARBOSA 05334299513
64876000148	MAIARA DE JESUS SANTIAGO 04833730529
65066900120	ANA MARIA DE JESUS 46774432549
65789600122	ANDRE LUIS BARROS CESAR
66076300160	HPM PATRIMONIAL EIRELI
66618100177	HELENA LIMA DE JESUS 23965185500
66698300176	JOSE IGOR MESSIAS BATISTA 03351441525
67822700182	JULIANNE BORGES DE OLIVEIRA REIS
68223900165	ANDREIA BITENCOURT BANDEIRA DOS SANTOS 829063
69152600198	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA 07470438505
69680500100	JOSE LUIZ DOS SANTOS SILVA 50112619568
69728000121	RAYRA MARIA SOARES 05734698571
69970600149	JOELMA FARIAS ALVES 56780893587
70456400137	THAIS DE MOURA PEREIRA RODRIGUES 03743278588
70472400103	PAULO COSTA SILVA 05717686528
70844500192	RODRIGO DOS SANTOS FIRMINO 85908197521
71162600143	FABIO BOMFIM DOS SANTOS 02861192500
71362400120	LUCIANO LUIS CRUZ GOMES 56057636520
71678800179	ADRIANA SILVA SANTANA 36751304870
42953400142	PATRICIA SOUSA DOS SANTOS 79044875515
59599400153	RITA DA SILVA LISBOA 01001829506
61020500171	ADEMAR PEDRO DOS SANTOS SOUZA 44791860500
61181300197	KEZIA DAMAZIO NEVES 03081329558
62128000122	GEORGE SANTOS DA SILVA 03891756500
62484100185	VICTOR ISAIAS SILVA SANTOS 01926516508
63392000137	CLEVERSON NUNES DE SOUSA SANTOS 04321067588
64535900175	ELVIA LETICIA MEDEIROS DOS SANTOS 9627769553
65824000130	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS 03022574460
66065200108	SULAMITA JOVENTINA SANTANA 85861378550
67694300152	FERNANDO GUILHERME PACHECO DE SOUSA 859882225
68365800165	MICHELE SANTOS DA CONCEICAO 07620602550
70813100180	EVERTON BRITO BARROS 05806478548

CGA	NOME
71334000156	LENILDA MOTA SILVA 01914648560
71660800153	RUANY AMORIM DA SILVA 03127480512
71761000190	JANETE CARVALHO DA SILVA 05269788560
18162400123	OPORTUNA SOLUCOES EM GESTAO LTDA - ME
38247800139	RITA MENDONCA CARNEIRO - ME
42712100173	ELISANGELA BORGES SILVA - ME
46751100119	CARINE AVELAR DOS SANTOS VIANA DE SALVADOR -
50255500121	CHEIRO DE CAFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
50751900163	CONTICENTER SOLUCOES E TECNOLOGIA DA INFORMAC
55398200182	GILVANEIDE SANTANA DA SILVA 03241676528
57508500170	FLAVIA SILVA RAMOS 64095975504
66024100183	FABRICIO SILVA DE OLIVEIRA 00561334560
66557400141	ALESSANDRO NASCIMENTO PEREIRA 03393819577
68252900151	REBECCA SANDES SERRA 06364013597
69997300103	ELLEN RAMOS SIMOES DIAS 06640410516
71149100167	VICTOR HUGO SILVA SOUSA 03136700562
71166400177	ARISTIDES DIAS DE ARAUJO JUNIOR 80471587591
71623700144	CLEITON DOS SANTOS GOMES 80572472587
07895800162	JOSE JERSON FREITAS DE CARVALHO - ME
07910100101	FRANCISCO ASSIS ANDRADE DE ALENCAR - ME
10442600143	COLETIVA SERVICOS DE LIMPEZA ADM DE PORTARIA
11087200108	MARINALVA JESUS DA SILVA - ME
13296700100	TANUXA DE OLIVEIRA TELES - EPP
24287800155	ANTONIO SANTOS SOUSA TORNEIRO - ME
24625800164	JOSEANE SILVA SANTOS - ME
28795400176	CAROLINE MEDEIROS BARBOSA DE SALVADOR - ME
31730200115	3G SERVICOS EM TELEFONIA MOVEL CELULAR LTDA -
32177600106	ANGELIA VASCONCELOS DE SANTANA - ME
32526800167	2 ZEN THAI RESTAURANTE EIRELI - EPP
32638400138	TELES FREIRE CONSTRUCCOES LTDA - ME
33086800100	CHURRASCARIA E RESTAURANTE POPOTA LTDA - ME
33708300141	CARLOS CESAR SANTANA SANTOS 78040892520
34719600172	VALDELICE SANTOS DA CRUZ 76991067504
37201100189	JOSENILDES CERQUEIRA DE JESUS 37851373549
37921000123	POLIANA RAMOS BRITO MENEZES - ME
39100900123	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS SEGUNDO 950480655
39363400118	ALINE LIMA DE OLIVEIRA 617856524
40976600151	VALNICE REIS DOS SANTOS - ME
41958500138	GILSON SILVA GIL FERREIRA - ME
41958500211	GILSON SILVA GIL FERREIRA - ME
42022400180	PAULO CESAR OLIVEIRA DAS CHAGAS - ME
44845600186	MARIVALDO NERES COSTA FILHO 06295249558
46326200113	NATALICE OLIVEIRA SILVA 02938631561
46585300117	AURENI SILVA SA 18326641553
47820200120	J.B.L. FOMENTO MERCANTIL LTDA. - EPP
49109000106	A R CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
49678100139	CARLA BISPO MENEZES 81295715520
52279000153	JOSE FABIO ALVES DE SOUZA SILVA - ME
52535600143	NALMI DE ARAUJO MEIRELLES 26392720553
53309800117	FABIANO NONATO LIMA MIRANDA - ME
55021000181	NATALIA EDWIGES BRANDAO ALVES ARAUJO 01560292
55446700100	BLUEBOND ENGENHARIA LTDA - ME
55449700149	EUVALDINA BRITO DA CONCEICAO E CONCEICAO 1955
55689200107	MADALENA RAMALHO DOS SANTOS - ME
55692200144	RODRIGO SILVA SANTOS 02905893559
57081500159	TISSIANA REGO SACCHI 85656828549
58253900151	FLAVIO DOS SANTOS ANGELO 01695409523
58415700127	SEMPRE VIVA O GRAO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIM
58602800144	MARIA LUCIA MAIA BARRETO 90254600549
60280400197	RICARDO DE QUEIROZ RIGUEIRA 93220464572
61396100150	FERNANDA FERNANDES 69628530259
62152800140	JOSE ERALDO DA COSTA GOMES 09147764520
62271000101	ANDREY MIRANDA ALMEIDA SANTOS 65944887591
62492800149	JUSPAY INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIC
63280200187	A M DA SILVA DEPOSITO DE BEBIDAS
63612500197	ANDRELLITA MORAES DOS SANTOS 72636254587
64510400159	ELIANA DALTRO PANAO
64924700152	GLEICIANE MACEDO QUEIROZ 01762942526
65243900175	EDSON DA SILVA 67842771553
65309900168	RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO 13065727706
65388400155	ADRIANO NEVES DOS SANTOS 83119213500
65509000108	SIDNEY GUILHERME CHAVES JUNIOR 46801030515

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

CGA	NOME
65529600127	GABRIEL LIMA SANTOS 03329200545
66204300140	ADAILSON ARAUJO ANDRADE OLIVEIRA 05460722594
66346600100	ERNANE ARCANJO DE JESUS 82955778591
66444600135	ENIP INSPECOES E PROJETOS LTDA
67092300127	EJF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
67522200194	MANUELA BANDEIRA DE MELO VIDAL 02707510505
67727100157	RITA SILVA DOS SANTOS SILVA 88952894553
67895600152	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
67941000134	PEDRO HENRIQUE MACHADO ALMEIDA 86192056501
68104300147	DOMINGOS OLIVEIRA CORREA 80836739515
68431600185	ULISSES SILVEIRA UZEDA 05119621503
69029500100	RUTH PEREIRA DA SILVA 33600783572
69303200120	CRISTIANE DE JESUS SENA 90658850563
69592600162	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
69624500182	LILIAM MOREIRA SANTANA 04367281507
69904000192	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
70047500197	TRINDADE COMERCIO DE ALIMENTOS ATACADISTA EIR
70079500123	EMERSON BRANDAO DA SILVA TELES 05050969514
70203900140	MARIJANE DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO 026707235
70231400105	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
70241400194	TAINAN GRAZIELE ARAUJO LIRIO 85940292500
70531200155	EDINAEL PINTO DE CARVALHO 01493142569
70540800102	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS 05375367521
70551000154	ELIOMAR DE MIRANDA DIAS 05686690537
70553200190	MAURO DOS SANTOS 36391905568
70554400153	MARCELO SANTOS MARTINS 82044864568
70556600180	ANDERSON TEIXEIRA SANTOS 79395511591
70630100165	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
70934300107	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71048500160	NELSON BISPO DOS SANTOS FILHO 10393087590
71071000138	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71168400134	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71332300160	ROBERTA ERIKA FERREIRA MORAIS 04865859489
71510800122	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71526300133	DAIANE ALVES SANTOS 06921806561
71554100173	LUIS CARLOS ARAUJO SANTOS SOUZA 30131210840
71691700117	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71749800166	GABRIEL BARRETO DE JESUS 06146261530
71793700155	JEFERSON BACELAR MATOS 86228474545
71796400118	OTANER JANGOLA ROCHA 14450291115
71810500190	ADAILSON ARAUJO ANDRADE OLIVEIRA 05460722594
60565700105	DEISE ARIANA DA CRUZ ALVES RAMOS 02823000585
71617200119	JULIETE SANTANA MUNIZ DOS SANTOS 03255101565

Salvador, 12 de novembro de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
63156/2019	LETICIA OLIVEIRA DE NAZARÉ	DESMEMBRAMENTO
34190/2019	SANDRA MARIA PEDREIRA.A.SOUZA	UNIFICAÇÃO.ARÉA
52522/2018	FELICIANA SUEIRO RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
47419/2017	LUCI FERREIRA DOS SANTOS	PLANÇAMENTO
46569/2016	EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
74930/2015	EDNA GOMES DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
39166/2019	ELIZABETE DE JESUS DE ANDRADE	PLANÇAMENTO
17246/2019	GILMAR DE JESUS COSTA	DESMEMBRAMENTO
56054/2017	JEAN BRITO DOS SANTOS.S.CECILIA	PLANÇAMENTO
20217/2019	MIROSLAW JURUS	PLANÇAMENTO
62596/2019	JACIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
25116/2019	MARIA DALVA MIRANDA	DESMEMBRAMENTO
62425/2019	MARIANGELA GRIMALDI LAROCCA	DESMEMBRAMENTO
24321/2019	CEADEB. C.EST.DAS.ASSEMB.DE.DEUS	PLANÇAMENTO
32188/2018	DEMILSON FREIRE LEMOS	DESMEMBRAMENTO
54609/2017	DORALICE SANTOS RODRIGUES	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 18 de novembro de 2019.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56084/2019	SONIA MARIA DE SOUSA COSTA	ALT.TITULARIDADE
59729/2019	MOISES RAMOS DA SILVA FILHO	ALT.CADASTRAL
29795/2019	MARIA NILSA GOMES NEVES	R.P.CONSTRUTIVO
56206/2019	ISAIAS MARCOS DE SOUZA SANTOS	ALT.LOGRADOURO
60065/2019	EDILENE DOS ANJOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
14180/2019	GERDA SCHINKE SANTOS	R.VALOR.VENAL
63903/2019	ANA LUIZA TABOSA DUARTE	ALT.TITULARIDADE
60911/2019	ALFREDO JULIO LIMA MACHADO	ALT.TITULARIDADE
53263/2019	LEOVIGILDO SILVA SOARES	ALT.TITULARIDADE
62695/2019	DANIEL MIRANDA MAGALHÃES	ALT.TITULARIDADE
59745/2019	ARLINDO SILVA FILHO	ALT.TITULARIDADE
52176/2019	ANTÔNIO SANTOS FILGUEIRAS	R.ARÉA.TERRENO
57240/2019	ANA RITA SOUZA SANTOS	ALT.CADASTRAL
60642/2019	GENIVALDO DE CASTRO DAMASCENA	ALT.TITULARIDADE
56896/2019	FABIANA DA CRUZ COSTA LISBOA	ALT.TITULARIDADE
58848/2019	ARIVALDO LIMA DA CRUZ	ALT.CADASTRAL
54995/2019	CAIO GUEDES PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
44336/2018	FUNDAÇÃO.S.SOCIAL.B.E. A ECOS	R.VALOR.VENAL
59276/2019	EDNA SANTOS FALEIRO	ALT.TITULARIDADE
56062/2019	LUIS CESAR FERREIRA SANTOS	ALT.LOGRADOURO
19134/2018	MANOEL VALDEZ DE MACEDO	C.DUPLICIDADE
43470/2018	PEIDADE MARIA DE SOUZA	R.A.CONSTRUÇÃO
58983/2019	WASHINGTON NASCIMENTO MARQUES	ALT.TITULARIDADE
60657/2019	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
54945/2019	MARIA DE LOURDES LIMA NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
54187/2019	ANTÔNIO SOUZA FRANCISCO	ALT.TITULARIDADE
59610/2019	DERIVALDO DE SANTANA	ALT.CADASTRAL
55654/2019	JOSÉ ROGERIO MARTINI	ALT.TITULARIDADE
58387/2019	MARIA JULIA SANTOS	ALT.CADASTRAL
55792/2019	KENNEDY RAMOS CABRAL	ALT.TITULARIDADE
25634/2017	WALKIRIA BARROS DE SOUSA	T.CREDITO.ITIV
61215/2019	ALEXANDRE DULTRA FREITAS	ALT.TITULARIDADE
59959/2019	EDILBERTO DA CRUZ	ALT.TITULARIDADE
49709/2019	KATIA CAMPOS CAMARA	ALT.TITULARIDADE
55130/2019	ALMIRA BULHÕES DE MENEZES	ALT.TITULARIDADE
34428/2019	MANOEL JOAQUIM. F.DE BARROS	T.CREDITO.ITIV
51538/2017	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	R.P.CONSTRUTIVO
58678/2019	ALEXANDRE DULTRA FREITAS	ALT.CADASTRAL
60342/2019	MARGARETE BORGES. DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
26150/2019	ELINETE BRANDÃO MENEZES	ALT.CADASTRAL
58341/2019	PAULO CESAR FRAGA DE CARVALHO	ALT.CADASTRAL
55217/2019	FERNANDO JOSÉ.F.DE CARVALHO	ALT.TITULARIDADE
58097/2019	CLEISON DAVID MENEZES	ISENÇÃO.ITIV.URBIS
18300/2017	SÔNIA REGINA MOREIRA DA SILVA	C.DUPLICIDADE
52116/2019	FLORILDA PEREIRA ALVES	R.A.CONSTRUÇÃO
55233/2019	ALAN BOMFIM COSTA	ALT.CADASTRAL
57258/2019	MARINO ANTÔNIO CAMARGO	ALT.CADSATRAL
62682/2019	JULIANA SOUSA PINHO E SOUZA	ALT.TITULARIDADE
33359/2017	ANTÔNIA DA SILVA SANTOS	C.DUPLICIDADE
45774/2018	DANIELA SANTOS BARROSO	T.TRIBUTAÇÃO

Salvador, 18 Novembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
63627/2019	EMPRESA BAHIANA DE ÁGUA.S.S/A	ALT.CADASTRAL
64979/2019	ANALICE SOARES SANTOS	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24226/2019	TATIANA PEREIRA ALMEIDA	R.P.CONSTRUTIVO
58363/2019	ISABEL CRISTINA.F.S.CERQUEIRA	ALT.CADASTRAL
60211/2019	MARIA JACIRA AMORIM LEITE	ALT.CADASTRAL
35611/2019	ADAIR JUCARA DA SILVA SANTOS	ALT.LOGRADOURO
56091/2019	PAULO CESAR DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
53664/2019	BANCO BRADESCO S.A	ALT.TITULARIDADE
64398/2019	ABELICE SANTANA FONSECA	ALT.LOGRADOURO
47862/2019	APENSA.A.P.DE EMPR.NACIONAL.LTDA	ALT.TITULARIDADE
63701/2019	JOÃO SANTOS SOBRAL	ALT.LOGRADOURO
64210/2019	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DIAS	ALT.CADASTRAL
53105/2019	VANIA RIBEIRO PAMPONET	ALT.TITULARIDADE
57947/2019	RAIANE REIS REGO	ALT.CADASTRAL
15753/2019	RAQUEL KISLANSKY .REGUEIRA ALVES	ALT.TITULARIDADE
23325/2019	VIVENDAS DA ILHA. EMPIMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
55335/2019	ATLANTICO PORTO RESIDENCE LTDA.	ALT.TITULARIDADE
55790/2019	KENNEDY RAMOS CABRAL	ALT.TITULARIDADE
56412/2019	ALBERTO LUIZ.LEAL.SERRAVALLE.FILHO	ALT.TITULARIDADE
26754/2019	JOSÉ MARCELO BRANDÃO CARNEIRO	ALT.TITULARIDADE
59295/2019	PAULO CEZAR DE FARIAS	ALT.TITULARIDADE
60669/2019	REBECA CARNEIRO DE ANDRADE	ALT.TITULARIDADE
58589/2019	MARIA DAS MERCES REGO SOUZA	ALT.CADASTRAL
3171/2019	GILSON MENES DA SILVA	R.VALOR VENAL
56315/2019	LINDINALVA RODRIGUES P.PURIDADE	ALT.LOGRADOURO
38141/2019	JULIANA SOARES DOS SANTOS	ALT.LOGRADOURO
62278/2019	LETICIA QUEIROZ SOARES.CAMPOS	ALT.TITULARIDADE
60072/2019	ABLA HAUNS SILVA E SOUZA	ALT.CADASTRAL
50160/2019	ENAIDE FERREIRA LUSTOSA PEDREIRA	ALT.CADASTRAL
60865/2019	TEREZINHA DA COSTA E SILVA	ALT.CADASTRAL
19030/2019	MILTON FERNANDO FISS	R.VALOR.VENAL
56550/2019	LEONIDAS SADIGURSKY	ALT.LOGRADOURO
60645/2019	ALFREDO DE JESUS	ALT.CADASTRAL
63314/2019	FRANCISCO INACIO DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
58523/2019	ROSIENE DA SILVA COSTA	ALT.TITULARIDADE
42040/2019	PAULO COUTO BRITO	ALT.CADASTRAL
29783/2019	IRENICE SOUZA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
50596/2017	EDER NEVES BRAGA	C.DUPLICIDADE
36287/2019	ROBISON CAMARGO RIBEIRO NUNES	ALT.TITULARIDADE
61243/2019	HUGO ARAUJO MENEZES	ALT.CADASTRAL
56216/2019	CLEONICE BARBOSA PEREIRA	ALT.LOGRADOURO

Salvador, 18 de novembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **.original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JANDIRA MARIA BOUÇAS DA SILVA	783971206	EDI40SSA201827476	70	133
NELCIVANIA SANTOS DA CRUZ	829484612	EDI40SSA201831197	70	134

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GISELE MARIA DE SOUSA CARVALHO	682340588	EDI40SSA201827430	60	55
JOSILENE DE JESUS FERREIRA PURIDADE	879176962	EDI40SSA201829872	60	56

FUNÇÃO: FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ODALEIA GERMANO RIBEIRO DA SILVA	409982407	EDC20SSA201826777	60	48

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LILIJÁ ALMEIDA VELOSO	1120333695	EDC20SSA201831272	60	22

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAMARES JESUS DE OLIVEIRA	684723239	EDP40SSA201834108	60	81

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 183/2019**, contratação de empresa para gerenciamento clínico-operacional da Unidade de Pronto Atendimento Hélio Machado. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 22 de novembro de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo n.º 8015/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****NOTIFICAÇÃO PÚBLICA****ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO ESPECIAL DO PATRIMÔNIO****IMATERIAL N.º 02/2019**

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no Capítulo III Artigos 20 e 21 da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Salvador, regulamentada pelo Decreto n.º 27.179, de 29 de abril de 2016, torna público, através da presente notificação, o início dos estudos da Festa de Iemanjá para Registro Especial do Patrimônio Imaterial, por meio do processo PR FGM n.º 1002/2019, visando a sua inscrição no "Livro do Registro Especial dos eventos e Celebrações".

Salvador, 18 de novembro de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**NOTIFICAÇÃO N.º 03/2019
ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO**

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401, de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no Capítulo I Artigo 8 da Lei Municipal n.º 8.550, de 28 de janeiro de 2014, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do município de Salvador, regulamentada pelo Decreto n.º 27.179, de 29 de abril de 2016, notifica a Ilm.ª Senhora Hilda Santana Querino, que se encontra aberto processo PR FGM n.º 989/2019, visando o tombamento municipal da Casa de Ôgún, bem cultural sito à Praça Alcebiades Damasceno, n.º 131, Candeal Pequeno/Brotas, Salvador-Bahia, contando o mesmo imóvel, desde a presente data, com o regime de tombamento provisório até a conclusão dos estudos necessários e a emissão de parecer pelo Conselho Consultivo do Patrimônio.

Salvador, 18 de novembro de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**AVISO DE ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA****PRELIMINAR DO****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 465/2019**

Publicado no DOM do dia 09 a 11 de novembro de 2019. Republicado por ter saído incorreto.

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO** torna público o resultado da **ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO, PROPOSTAS PRELIMINARES E MODELOS DE CREDENCIAMENTO** do Chamamento Público n.º 002/2019, para o credenciamento de grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos), inclusive PCD'S - Pessoas com Deficiência, através de pessoa jurídica, para a participação no Fuzuê 2020, conforme especificações e condições constantes no Edital.

Após a análise dos documentos referentes à 1ª FASE (requerimento de inscrição, proposta preliminar e modelo de credenciamento), foram **HABILITADAS**, conforme critérios estabelecidos no Edital, os seguintes proponentes:

PROTOCOLO	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	PROPONENTE
201901000229	LEVA EU	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU
201901000242	GRUPO CULTURAL BAMBOLÉ	ZONA GLOBAL EVENTOS
201901000249	GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ	GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ
201901000252	BEJUZEIRAS DE AREIA BRANCA	ZONA GLOBAL EVENTOS
201901000253	GRUPO CULTURAL DE MASCARADOS MARALEGRIA	ZONA GLOBAL EVENTOS
201901000254	GRUPO CULTURAL IMPERATRIZ	ZONA GLOBAL EVENTOS
201901000261	CIA DE DANÇAS E FOLGUEDOS	ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
201901000263	OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS	IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS
201901000268	SÓ SAMBA DE RODA	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA
201901000272	AFRO ÔKÂNBI	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E CARNAVALESKO BLOCO AFRO ÔKANBI
201901000277	CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA	PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME
201901000278	CARETA TRADICIONAL DE ACUPE	PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME
201901000279	GRUPO CULTURAL MANDU	PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME
201901000280	BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES	PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME
201901000285	AFOXÉ KORIN NAGO	AFOXÉ KORIN NAGO
201901000287	GRUPO PERCUSSIVO E CULTURAL TAMBORES DE BÚZIOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA RODOPIÓ
201901000292	CARETAS DE CAIRU	IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501
201901000293	PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA	IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501
201901000297	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA
201901000299	XARANGOOL	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA
201901000300	MUTUE	BLOCO AFRO MUTUE
201901000323	GRAVATA DOIDA	EDI POOL BARBOSA FRANCO
201901000355	COMPANHIA DE DANÇA KIKA TOCCHETTO	CÔRETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
201901000358	DAKAR PERCUSSIVO	YEBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
201901000363	INTEGRAÇÃO DA BAHIA	JPA PROMOOES MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI
201901000390	SAMBA POPULAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO SAMBA POPULAR



PROTOCOLO	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	PROPONENTE
201901000395	INSABA MAZA	GRUPO CULTURAL RECREATIVO INSABA MAZA
201901000396	TIO PAULINHO	HAPPY EVENTOS LTDA
201901000404	GRUPO AXÉ DADA	BLOCO CARNAVALESCO E CULTURAL AXE DADA
201901000409	GRUPO CULTURAL MÃOS NO COURO	MARCIO LUIZ CONCEIÇÃO BACELAR 02046767543
201901000411	GRUPO CULTURAL ZAMBIAPUNGA DE VALENÇA	MARCIO LUIZ CONCEIÇÃO BACELAR 02046767543
201901000427	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA / FOLIA DE ERÉ	VERONICA SA BARRETO SALVADOR -MEI
201901000432	AFOXÉ BABA AFOMAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMA
201901000434	AFOXÉ DARAJU DE ODE	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL DARAJU DE ODE
201901000438	AFOXÉ FILHOS DE KORIN EFAN	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DO KORIN EFAN
201901000440	MARACATU SANTO ANTONIO	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA
201901000452	GRUPO FOLCLÓRICO ZAMBIAPUNGA	PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME
201901000465	CANGACEIROS DE IPITANGA	ZONA GLOBAL EVENTOS
201901000467	BANDA TÓAÉ	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TO AÉ
201901000473	GRUPO CULTURAL CONGOS DE CAIRÚ	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS 05380719589
201901000474	GRUPO CULTURAL TERNO DE REIS ROSA MENINA	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS 05380719589
201901000475	MALUF DIVERSIDADE	JPA PROMOOES MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI
201901000476	GRUPO CULTURAL FOLGUEDO LINDROAMOR AXÉ	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS 05380719589
201901000489	A FLAUTA VERTEBRA	JOSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
201901000490	BANDA RECORDAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO
201901000493	BANDA RELEASE	MARCIA PINHEIRO BARBOSA DA SILVA
201901000506	AFRO NAGÔ	RONALDO SANTOS BONFIM 64546683553

PROTOCOLO	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	PROPONENTE
201901000512	BANDÃO JUREMA	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIIS
201901000514	BANDA COMMANCHES	TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA
201901000520	GRUPO CULTURAL MARUJADA FEMININA	MARCIO LUIZ CONCEIÇÃO BACELAR 02046767543
201901000522	GRUPO TO AE	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TO AÉ
201901000524	CORAL CANTART CANTA BAHIA	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ
201901000530	BONECOES MAMULENGO	TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDA LTDA
201901000536	BANDA BIG SHOW	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ
201901000537	CHARANGA DA MUDANÇA DO GARCIA	MUDANÇA DO GARCIA
201901000538	AFRO MANGANGA	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA
201901000541	BANDA SHOW LAROYÉ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE AFOXÉ LAROYÉ ARRIBA
201901000547	FANFARRA BBG	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ
201901000553	FUZUÊ JUNINO	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIIS
201901000554	PROJETO ME VEJA (INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS DOM DEFICIENCIA)	TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA
201901000560	GRUPO PAIO DE RUA	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIIS
201901000562	CHARANDA DO TAMIRZINHOS KIDS	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ
201901000585	SAMBA JUNINO NEGUINHO FUZUÊ	TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
201901000589	BANDA PERCUSSIVA AXÉ BABÁ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AMIGOS DE BABÁ
201901000595	SAMBA FOGUEIRÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO
201901000616	ESCOLA FILHOS DA FEIRA	ESCOLA FILHOS DA FEIRA

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial para Chamamento Público, para interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Aviso.

Salvador, 08 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE

Presidente da Comissão Especial para Chamamento Público n.º 002/2019

